



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DCT - DSG 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faço a abertura dos trabalhos atinentes à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020, por meio do Processo Administrativo NUP 64201.000916/2020-38, referente à prestação de serviço postal, por intermédio da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), CNPJ nº 34.028.316/0007-07, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Brasília-DF, 13 / 82 / 20.

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten Chefe da SALC

02/

DIEx n° 385-SALC/S4/2° CGEO EB: 64201.001138/2020-02

Brasília, DF, 13 de fevereiro de 2020.

Do Chefe da SALC Ao Sr Chefe S4

Assumto: requisição de contratação de serviço postal - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)

Referências: a) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02); e b) Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. Sobre o assunto e em atenção ao dispositivo referenciado, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a requisição do serviço abaixo discriminado.

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) CNPJ nº: 34.028.316/0007-07						
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO QTD VALOR UNIT TOTAL					
01	Comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional (CATSER: 4286)	1	R\$ 24.606,70	R\$ 24.606,70		

2. Justificativa: o serviço solicitado destina-se a atender despesas com pagamento de serviços postais.

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten Chefe da SALC

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

	DESPACHO DO FISCAL	ADMINISTRATIVO	F1 P511
l.	★ Autorizado	[] Não autorizado	ĺ
2.	[X] Encaminhe-se ao OD	[] Arquive-se	
	A TOTAL CONTRACTOR OF THE STATE		
4			
		and a different support of the suppo	
	Em <u>13/0</u>	12/2020	
	ህን ስ		
	ÁTILA PEREIRA I	•	
	Fiscal Admir	nistrativo	
**************************************	DESPACHO	ì na an	
	<u> </u>		L COLLEGE
E.	[X] Autorizado	[] Não autorizado	,
2.	Em cumprimento ao previsto no art. 14 e processo administrativo e a corresponder		
f I Co	tação Eletrônica [] Dispensa de Licitad	ção [X] Inexigibilidade [] Pre	egão SRP
	egão Não Participante (Carona) [] Outr		
3.	O Fiscal Administrativo e o Chefe da SA	ALC adotem as providências decor	rentes.
		MEIDA ALVES - Ten Cel	
	Ordenador de Desp	CSAS GO Z" CUEO	



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DCT - DSG2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Ac	puisições, Licitações e Contrato (SALC)
Responsável pela Demanda: 1° Ten LEVI BRITO BRANDÃO	Matricula/SIAPE: 110820837-0 MD/EB
E-mail: brito.levi@eb.mil.br	Telefone: (61) 3415-3864

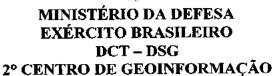
1. Justificativa da necessidade da contratação de s Planejamento Estratégico, se for o caso.	serviço terceirizado, considerando o
O serviço solicitado destina-se a atender despesas co	m o pagamento de serviços postais.
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
1 (um).	
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a pro	estação dos serviços.
26/03/2020.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamen	nto e se necessário o responsável pela fiscalização
1° Ten LEVI BRITO BRANDÃO - Ch SALC	1º Ten RODRIGO SOUTO MAIOR - Fiscal de Contrato
S Ten JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA - Aux SALC	1° Ten THALLES OLIVEIRA BARROS DE AQUINO - Fiscal de Contrato Substituto

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020

LEVI BRETO BRANDÃO - 1º Ten

Chefe da SALC







ESTUDO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde o 2º Centro de Geoinformação encontra-se incluído.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, §1°, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

A equipe de planejamento é composta por dois integrantes da SALC, 1° Ten Brito e S Ten Ricardo, e os fiscais de contrato (titular e substituto), 1° Ten Souto Maior e 1° Ten Thalles, designados no Boletim Interno (BI) n° 16, de 05 de fevereiro de 2020.

Os documentos norteadores das contratações pretendidas são os seguintes:

- a. Lei nº 8.666/93;
- b. Instrução Normativa nº 5/2017; e
- c. ADPF nº 47.

Por fim, não há necessidade de classificar este Estudo Preliminar como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. O serviço postal é prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública, entidade da Administração Indireta da União, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 10 de março de 1969, a qual foi recebido pela Constituição de 1988, a qual deve atuar em regime de exclusividade na prestação dos serviços que lhe incumbem, ou seja, restrito aos serviços do art. 9º da Lei nº 6.538/78, in verbis:
 - "Art. 9º São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:
 - I recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;
 - II recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;
 - III fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal."
- **b.** Estes serviços têm por finalidade enviar correspondências e encomendas a outras organizaçõe militares e civis, bem como a fornecedores e outras entidades, sendo esses serviços imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades deste Centro.
- c. Haja vista o término da vigência do contrato nº 9912346498, em 25 de março de 2020, de serviços postais prestados pela ECT, faz-se necessária a contratação pleiteada.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- a. O 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO) tem como missão estar em condições de apoiar na produção cartográfica em todo o Território Nacional e preparada para produção e manutenção de softwares destinados à manipulação e disseminação dos produtos geoespaciais elaborados no âmbito da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG). Tal visão está traçada no Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 7 Aprimorar a gestão estratégica da informação, do Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023, estratégia 7.2 Reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx), ação estratégica 7.2.4 Aperfeiçoar a produção e disponibilização de geoinformação.
- **b.** Com isso, a presente contratação, mesmo atuando indiretamente no alcance da meta, é de fundamental importância para o auxílio da atividade fim deste Centro, já que proporcionará o devido suporte às atividades administrativas com a prestação de serviços postais.
- c. Para a presente contratação, foi levado em consideração a contratação anterior realizada pela Administração, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 8/2013, processo nº 64201.000099/2013-85, fazendo-se análise das alterações necessárias.

15. 10 07 M

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A prestação dos serviços será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato da futura Contratada.
- **b.** A qualquer momento o Contratante poderá solicitar à Contratada a inclusão ou a exclusão de dos dados dos serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo.
- c. A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da data de assinatura do contrato por ambas as partes.
- d. As atividades a serem desenvolvidas compreendem o envio de correspondências e encomendas a outras Organizações Militares, fornecedores e outras entidades.
- e. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do 2º CGEO, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.
- h. A contratação em tela terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, conforme prescreve o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
- i. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação dos serviços, uma vez que será contratada a mesma empresa.
- j. O mercado de potenciais prestadores para os serviços é exclusivo no que diz respeito ao envio, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, e bastante vasto para as entregas de encomenda.
- k. No caso em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que se contratará empresa pública criada para atender especificamente a finalidade a que se destina, o que afastaria a prestação de tais serviços por outros entes públicos.
- 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- a. A definição das quantidades a serem contratadas foi obtida com base no histórico de consumo dos últimos 05 (cinco) anos.
- **b.** Para a contratação em análise, foram utilizadas as informações das contratações anteriores no que se refere ao valor mensal do contrato, que foi reduzido.
- c. Segue no anexo I, a memória de cálculo com a estimativa das quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- a. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- **b.** Para a contratação do serviço em comento, tanto a empresa como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- c. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.
- d. A contratação será feita por Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e entendimento do STF na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 46.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- a. Os preços de referência para a contratação são aqueles definidos pela Tabela Nacional de Preços da ECT.
- b. O valor total proposto para a contratação para 60 (sessenta) meses é R\$ 24.606,70 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).
- c. Segue anexa a memória de cálculo com a estimativa de preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, conforme previsão contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

a. Os serviços a serem contratados envolvem o envio, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência e encomendas, em várias modalidades: carta comum, carta registrada, Pac, Sedex etc., prestados os primeiros com exclusividade pela ECT e os últimos - de encomendas - aberto as demais empresas.

- onstra irrisória a no escopo da
- **b.** Ressalta-se que o histórico de utilização dos serviços pelo 2º CGEO demonstra irrisória utilização dos serviços de transporte de encomendas, justificando sua presença no escopo da contratação pretendida apenas para o atendimento de necessidade eventualmente surgida. De catal modo, esse item se torna economicamente inviável e não atrativo a outras empresas do ramo, justificando a contratação em lote e a dispensa de licitação.
- c. Portanto, a dispensa de licitação é a que nos parece mais indicada ao caso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- a. Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.
- **b.** O resultado pretendido é aquele definido quando da descrição da necessidade da contratação

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- a. Não há necessidade de adequação do ambiente físico, uma vez que os serviços serão prestados pela estrutura física e de pessoal da futura contratada.
- b. Quanto a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços, deverá esta ser realizada, se for o caso, antes da etapa de planejamento da contratação. No entanto, para a presente prestação de serviço, os fiscais de contrato já estão definidos, sendo que várias instituições ofertam cursos on-line gratuitos, por exemplo, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Senado Federal, Escola Virtual CGU, ESAF, FGV, ISC-TCU, entre outras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a. Não há contratações correlatas.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a. Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Anexo I - Memória de Cálculo

PERÍODO	CONSUMO
2015	R\$ 9.315,52
2016	R\$ 8.517,52
2017	R\$ 3.654,89

2018	R\$ 1.739,17
2019	R\$ 1.379,60
TOTAL	R\$ 24.606,70
Média	R\$ 4.921,34

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

Rodrigo South Marion RODRIGO SOUTO MAIOR- 1º Ten

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Fen

JOSÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA - S Ten Auxiliar da SALC





MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados a todo o processo.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação. Entendem-se por ações preventivas, aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. As ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativas. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

Tabela 1: escala de probabilidades

	Escala de Probabilidades					
Descritor	Descrição					
Muito Baixo	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência					
Baixo	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência					
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido					
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido					
Muito Alto	Evento repetitivo e constante					

Fi. Nº 12/10

Tabela 2: Escala de Impacto

Escala de Impacto					
Descritor	Descrição				
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos				
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos				
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação				
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação				
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação				

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:

Tabela 3: Matriz Probabilidade x Impacto

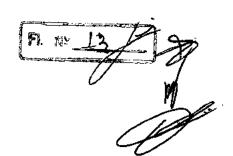
Matriz Probabilidade x Impacto		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
	5	454 ii				
	4	#				
Impacto	3		6			
	2		H4			
	1			. 3 .	4	1

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Cada região da matriz terá seu apetite a risco e sua classificação de riscos, conforme as tabelas apresentadas a seguir:

Tabela 4: Matriz Apetite a Risco

Matriz		Pro	babilid	ade	
Probabilidade x Impacto	1	2	3	4	5
5					



Impacto	4	
Impacto	3	
	2	Aceitávbl
	1	

Tabela 5: Matriz Classificação de Riscos

Matriz Probabilidade x Impacto		Probabilidade				
		1	2	3	4	5
	5					
	4					
Impacto	3		* *			
	2		* Me	dio "		
	1			.	48	

Tabela 6: Diretriz para a Priorização do Tratamento de Riscos

Nível de risco	Descrição	Diretriz para a resposta
Extremo	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pela autoridade superior. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não é necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, em que há possíveis oportunidades de maior retorno que podem	Explorar as oportunidades se determinado pela autoridade

F1. 14 14

ser exploradas.	superior.
-----------------	-----------

2. ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RISCOS

Para efeito comparativo entre os riscos atribui-se os valores numéricos às classificações qualitativas de probabilidade e impacto:

Tabela 7: Relação Probabilidade x Impacto

Classificação	Valor
Muito Baixo	l
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

A análise qualitativa e quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto caso o risco seja materializado, tal classificação direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento, referentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

Tabela 8: Relação de Riscos Identificados e Classificados dos Riscos

Fase	Id	Risco	Prob.	Imp.	Prob.	Imp ·	Class ·	Qualifica ção apetite a risco
Planejament	1	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente por parte dos agentes de planejamento da contratação e seleção do fornecedor	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
o da contratação	2	Definição imprecisa de quantitativos, especificações, estimativa de preços dos serviços	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
	3	Equívoco na escolha do modelo da contratação:	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável

F1. NV 15 19

Γ		_						,
		com ou sem mão de obra residente, com ou sem material, somente por ordem de serviço	E					
	4	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
	5	não autorização de despesa para a contratação	Muito baixa	Muit o alto	t	5	5	Aceitável
	6	Superdimensionamento dos eventos de riscos de todas as fases da contratação	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável
	7	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	Baixa	Muit o alto	2	5	10	Inaceitáve 1
	8	Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável
	9	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros, equipe de apoio e comissão de licitação)	Baixa	Muit o alto	2	5	10	Inaceitáve I
Seleção do Fornecedor	10	Transcrição inadequada dos termos editalícios ao contrato; signatário(s) incompetente(s); emissão da nota de empenho com dados inadequados, publicação intempestiva do extrato do contrato	Baixa	Muit o alto	2	5	10	Inaceitáve I
	11	Demora na conclusão do processo, ocasionando atrasos na	Baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável

.

101. Nov. 16/19/19/19

		1	1	Г	-			
		homologação e consequente contratação						
	12	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato	Muito baixa	Muit o alto	1	5	. 5	Aceitável
	13	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
	14	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
	15	Falha na comunicação entre gestor e fiscal de contrato	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
	16	Falha ou ausência de registro de ocorrências	Baixa	Muit o alto	2	5	10	Inaceitáve l
Gestão do Contrato	17	Falha de comunicação entre Administração e Contratada	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável
	18	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
	19	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	Muito baixa	Alto	1	4	4	Aceitável
	20	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	Baixa	Muit o alto	2	5	10	Inaceitáve I
	21	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
	22	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável

FI. N. 14 D

23	Pagamentos indevidos à contratada	Muito baixa	Muit o alto	1	5	5	Aceitável
24	Retenções indevidas de pagamento	Muito baixa	Alto	i	4	4	Aceitável
25	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	Baixa	Muit o alto	2	5	10	Inaceitáve 1
26	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	Baixa	Alto	2	4	8	Inaceitáve l
27	Falta de capacidade técnica do fornecedor para executar o contrato	Muito Baixa	Muit oAlto	1	5	5	Aceitável
28	Rescisão contratual por cumprimento irregular das cláusulas contratuais	Muito Baixa	Muit oAlto	1	5	5	Aceitável

Com base na tabela anterior identificou-se que os riscos 7, 9, 10, 16, 20, 25 e 26 apresentam maior grau de comprometimento do sucesso da contratação.

Deste modo, durante as fases do processo de contratação os responsáveis deverão realizar estrito acompanhamento e o tratamento dos fatores relacionados aos riscos citados com vistas a evitá-los ou mitigá-los.

3. TRATAMENTO DOS RISCOS

Tabela 10: Tratamento dos Riscos

Fase	Id	Risco	Dano	Ações Preventivas	Respon sáveis	Ações de Contingência	Respon sáveis
Planeja mento da contrata ção	1	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente agentes de por parte dos planejamento da contratação e seleção do fornecedor	1. Atraso na contratação; 2. Contratação desacordo com a necessidade da administração	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação	\$4	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação	S4

FI. 13 13

2	Definição imprecisa de quantitativos, especificações, estimativa de preços dos serviços	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administraçã o; 2. Prejuízo ao erário	Participação ativa da Seção Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos	Seção requisit ante e Equipe de Planeja mento da Contrat ação	1. Refazer procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada	Equipe de Planeja mento da Contrat ação
3	Equívoco na escolha do modelo da contratação: com ou sem mão de obra residente, com ou sem material, somente por ordem de serviço	1. Contratação em desacordo com a necessidade da Administraçã o; 2. Prejuízo ao erário	Participação ativa da Seção Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos	Seção requisit ante e Equipe de Planeja mento da Contrat ação	1. Refazer procedimento de planejamento; 2. Revogar contratação inadequada	Equipe de Planeja mento da Contrat ação
4	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	Inviabilidade de execução contratual	Prever recursos necessários no orçamento anual	S4	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível	Setor Requisit ante e Equipe de Planeja mento da Contrat ação
5	não autorização de despesa para a contratação	Inviabilidade de execução contratual	Prever recursos necessários no orçamento anual	\$4	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível	Setor Requisit ante e Equipe de Planeja mento da Contrat ação
6	Superdimensiona mento dos eventos de riscos de todas as fases da contratação	Falha no planejamento da contratação; Falha na	Realizar reunião da Equipe de Planejamento da Contratação com o Setor Requisitante,	Equipe de Planeja mento da	Elaborar mapa de riscos com base em contratações anteriores e	Equipe de Planeja mento da

19/

i	:		seleção do fornecedor; 3. Falha na gestão contratual	Fiscais de Contrato e SALC para o levantamento de eventos de riscos de modo mais adequados	Contrat ação	contratações similares de outros entes	Contrat ação
	7	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	1. Licitação fracassada ou deserta; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; 3. Prejuízo ao erário	Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações	Equipe de Planeja mento da Contrat ação e SALC	Revogar ou anular o processo de licitação	S4
	8	Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo	Insegurança jurídica na contratação	Solicitar nova vista à AGU	SALC	Revogar ou anular o processo de licitação	S4
	9	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros, equipe de apoio e comissão de licitação)	1. Atraso na contratação; 2. Contratação em desacordo com a necessidade da Administraçã	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório	S4	Designar pessoal adicional para a condução do processo licitatório	S4
Seleção do Fornec dor		Transcrição inadequada dos termos editalícios ao contrato; signatário(s) incompetente(s); emissão da nota de empenho com dados inadequados, publicação intempestiva do extrato do contrato	Administraçã o; 2. Prejuízo ao erário; 3. Cometimento de ato ilegal	Verificar os dados do contrato, da nota de empenho e publicar tempestivamente os extratos contratual	SALC	Revogar contrato, firmando novo termo; 2. Anular nota de empenho incorreta; 3. Publicar extrato do contrato fora do prazo, justificando os atrasos	S4 e SALC
	11	Demora na	Atraso na	Designar pessoal	S4	Designar	S4

10 10 20 10 10 V

Conclusão do processo, coasionando atrusos na homologação e consequente contratação Impossibilida de de iniciar a execução dos contrato SALC Refazer os processo licitatório SALC Contrato SALC Contratual Contratua								ب ر
12 licitante vencedor em assinar o contrato o contr			processo, ocasionando atrasos na homologação e consequente	contratação	quantidade suficiente para a condução do		adicional para a condução do processo	
pessoal ou capacitação do insuficiente dos agentes de fiscalização do contrato Gestão do Contrato Acompanhament o da execução contratual Gestão do Contrato Acompanhament o da execução contratual Falha no acompanham ento da fiscalização do contratual Falha no acompanhament o da execução contratual Falha no acompanhament o da execução contratual Telefocialização e gestão do contratual Falha no acompanhament o da execução contratual Telefocialização e gestão do contratual Telefocialização e gestão do contratual Falha no acompanham ento da execução contratual Telefocialização e gestão do contratual Telefocialização e gestão do contratual Telefocialização e gestão do contratual Teleforio periódico da fiscalização contratual Telefocialização contratual Telefocialização contratual Telefocialização contratual Telefocialização contratual Telefocialização contratual Teleforio periódico da fiscalização contratual Telefocialização contratual, o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual Telefocialização contratual, o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual o livro de cocrrências ou instrumento similar Telefocialização contratual o livro de cocrrências ou instrumento similar		12	licitante vencedor em assinar o	de de iniciar a execução dos	que possam ensejar a inexequibilidade	SALC	procedimento s de	SALC
Gestão do Contratual 14 o da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contratual 15 Falha na comunicação entre gestor e fiscal de contratual 16 Falha ou ausência de registro de ocorrências Falha ou ausência de registro de ocorrências Falha ou ausência de registro de ocorrências O da execução contratual Falha no acompanham ento da execução contratual Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar Falha ou ausência de registro de ocorrências Falta de informações relevantes para análise da contratuação ou instrumento similar SALC SALC SALC SALC SALC 1. Exigir relatório periódico da fiscalização contratual o livro de ocorrências ou instrumento similar SALC S		13	pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do	acompanham ento da execução	quantitativo de pessoal suficiente; 2. Capacitação da equipe; 3. Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de		atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros servidores que já estejam	\$4
comunicação entre gestor e fiscal de contrato Falha no acompanham ento da execução contratual Falha ou ausência de registro de ocorrências ocorrencias ocorrências ocorrencias ocorrências ocorrencias ocorrências ocorrênci	do Contrat	14	o da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do	acompanham ento da execução	periódicas com a equipe de fiscalização	SALC	relatório periódico da fiscalização contratual; 2. Alterar equipe de fiscalização	· ·
de registro de ocorrências informações relevantes para análise da contratação contratação similar fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento contratual		15	comunicação entre gestor e	acompanham ento da execução	fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento	SALC	relatório periódico da fiscalização	SALC
17 Falha de Falha na Realizar reunião Fiscal Notificar a Fiscal		16	de registro de	informações relevantes para análise da	fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento	SALC	relatório periódico da fiscalização	SALC
		17	Falha de	Falha na	Realizar reunião	Fiscal	Notificar a	Fiscal

2/2

	comunicação entre Administração e Contratada	prestação dos serviços	inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto	de Contrat o	contratada por não atendimento aos contatos e requisições da Contratante	de Contrat o
18	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	Falha na prestação dos serviços	Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; Não realizar o recebimento de serviços fora dos padrões pretendidos	Fiscal de Contrat o	1. Notificar a contratada pelo descumprime nto de obrigação contratual; 2. Exigir a correção dos serviços, conforme disciplinado no Termo de Referência	Fiscal de Contrat o
19	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	Falha na prestação dos serviços	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços	Fiscal de Contrat o	Notificar a contratada pelo descumprime nto de obrigação contratual	Fiscal de Contrat o
20	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	Impossibilida de de renovação contratual	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência	Fiscal de contrato	Notificar a contratada pelo descumprime nto de obrigação contratual; 2. Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	Fiscal de Contrat o e SALC
21	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	Interrupção imediata do contrato	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à	Fiscal de Contrat o	Não há ação contingente possível, visto que a futura contratada	SALC

[5% or 2]

				qualificação econômico-financeira		detém o monopólio nacional de parte dos serviços	
2	d s c	nterrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras	Interrupção imediata do contrato	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços	Fiscal de Contrat o	Não há ação contingente possível, visto que a futura contratada detém o monopólio nacional de parte dos serviços	SALC
2	i	Pagamentos indevidos à contratada	Prejuízo ao erário; 2. Cometimento de ato ilegal	Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados	Fiscal de Contrat o	Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2. Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas	Fiscal de Contrat o
	l	Retenções indevidas de pagamento	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Reclamação em juízo por parte da contratada, ocasionando prejuízo ao erário	Verificar critérios de possíveis retenções legais de pagamento	Fiscal de Contrat o	Pagamento imediato de qualquer retenção indevida	S4
	1	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor	Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro	Setor Finance iro	Solicitar repasse de recurso à D Cont para realizar pagamento no prazo	Setor Finance iro

			corrigido				
:	26	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	Prejuízo ao erário; 2. Manutenção de empresa inadequada no mercado	Notificar a contratada por falhas na execução contratual	Fiscal de contrato	Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção	S4 e SALC
	27	Falta de capacidade técnica do fornecedor para executar o contrato	Prestação do serviço de baixa qualidade	Estabelecimento de condições de habilitação no processo com vistas a evitar a habilitação de empresas com pouco capacitação	SALC	Aplicação de penalidades	SALC
	28	Rescisão contratual por cumprimento irregular das cláusulas contratuais	Paralisação do serviço	Acompanhamento cerrado da execução do contrato	Fiscal de Contrat o	Elaboração de processo de contratação por dispensa de licitação	SALC

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

Produce cloudy "Thinh RODRIGO SOUTO MAJOR- 1° Ten

Fiscal de Contrato

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Chefe da SALC

SÉ RICARDO CARDOSO DA SILVA - S Ten Auxiliar da SALC







(J)

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais de envio de correspondências e encomendas, para atendimento das necessidades do 2° Centro de Geoinformação (2° CGEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Prestação de serviços postais	Serviço	-	R\$ 24.606,70

1.2 O contrato será por demanda, ou seja, será pago somente o que for efetivamente realizado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação dos serviços pela necessidade do 2º CGEO enviar correspondências e encomendas a outros órgãos da administração, bem como a fornecedores, sendo esses serviços imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades da Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrangerá a prestação de serviço nos termos do pactuado no contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Inexigibilidade de Licitação.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A situação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- **5.1.1** A prestação dos serviços será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato da futura Contratada;
- **5.1.2** Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do 2° CGEO, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.
- **5.1.3** Não há necessidade de adotar critérios e práticas de sustentabilidade, visto o objeto da presente aquisição;
- **5.1.4** A contratação em tela terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, conforme prescreve o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
- **5.1.5** Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação dos serviços, uma vez que será contratada a mesma empresa.
- **5.1.6** No caso em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que se contratará empresa pública criada para atender especificamente a finalidade a que se destina, o que afastaria a prestação de tais serviços por outros entes públicos.

5.2 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

W-

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1 Não é o caso para o presente instrumento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **7.1** A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato por ambas as partes.
- 7.2 Os serviços serão prestados na Agência dos Correios, com sede na SBN Quadra 1 Bloco A, S/N, na região Asa Norte, Brasília-DF, ou em outra agência estabelecida em conjunto pela Contratante e Contratada.
- 7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as específicos constantes neste Projeto Básico e na minuta contratual e seus anexos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **7.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 8.1 Participarão da gestão do contrato os Fiscais de Contratos (titular e substituto), Chefe da SALC (1º Ten Brito) e Auxiliar da SALC (S Ten Ricardo).
- **8.2** A comunicação entre o Órgão e a prestadora de serviços dar-se-á por meio dos Fiscais de Contratos, seja por contato telefônico ou endereço eletrônico.
- **8.3** O serviço em tela não necessita de alocação gradativa de pessoal, visto que o serviço prestado é sem regime de mão de obra exclusiva.
- **8.4** Os procedimentos de verificação do cumprimento das obrigações do presente Instrumento e do Contrato serão fiscalizados pelo Fiscais de Contrato.
- **8.5** As sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação constam nos tópicos seguintes.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1 Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- prestação do serviço, no prazo e 10.4 Pagar à Contratada o valor resultante da condições estabelecidas na minuta contratual;
- 10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.8 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas; e
- 10.9 Cumprir as demais obrigações estabelecidas na minuta contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.7 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 11.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; e

ol.

19/

11.12 Cumprir as demais obrigações estabelecidas na minuta contratual.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

Nodring South March RODRIGO SOUTO MAIOR- 1° Ten

Fiscal de Contrato

LEVI BRITO BRANDÃO - 1º Ten

Chefe da SALC

É RICARDO CARDOSO DA SILVA - S Ten

Auxiliar da SALC

Aprovo:

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – TC Ordenador de Despesas do 2º CGEO





EXÉRCITO BRASILEIRO DCT - DSG 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Brasília, 11 de março de 2020

DIEx Nr 01 - SALC/ 2° CGEO

Do Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Ao Sr Subdiretor da Diretoria de Serviço Geográfico

Assunto: Processo de Inexigibilidade.

Anexo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 -

2° CGEO.

Termo de Abertura de Processo Administrativo nº 64201.000916/2020-

38.

Termo de Justificativa da Inexigibilidade

nº 01/2020.

 $1.\ Versa$ o presente expediente sobre o encaminhamento de Processo de Inexigibilidade de Licitação.

2. Sobre o assunto, segue em anexo os documentos encaminhados para fins de ratificação da autoridade competente, visando à posterior abertura dos procedimentos licitatórios.

victor jose oveľký z cabral - to

Ordenador de Despesas do 2º CGEO



31/

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (Sv Geo Mil/1890) SERVICO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

DIEx nº 84-S1/DSG

EB: 64486.006695/2020-62

Brasília, DF, 2 de abril de 2020.

Do Subdiretor do Serviço Geográfico

Ao Sr Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: processo de inexigibilidade Referência: DIEx nº 01-SALC/2º CGEO

Anexo: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 - 2º CGEO

- 1. Em atenção ao documento em referência, encaminho o processo de inexigibilidade anexo devidamente analisado e ratificado pela autoridade competente, para conhecimento e providências decorrentes.
 - 2. O processo original (em meio físico) será encaminhado pelo estafeta.

Por ordem do Diretor do Serviço Geográfico.

MÁRCIO OLIVEIRA MATOS - Cel

Subdiretor do Serviço Geográfico

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

56 Nr. 32 /



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DCT - DSG 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DESPACHO

1. Ratifico

Brasilia-DF, 7/ de março de 2020

Gen Bda **Pedro Paulo** Levi Mateus Canazio Diretor do Serviço Geográfico RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - 2º CGEO PROCESSO EB Nº 64201.000916/2020-38

1. OBJETO

Trata-se da comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional.

O referido objeto desta inexigibilidade será realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), CNPJ 34.028.316/0007-07. As despesas serão custeadas por Recurso Orçamentário descentralizado pelo PI I3DACSPCORR, ND 33.90.39.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo de inexigibilidade de licitação tem amparo previsto no Caput do Art. 25, combinado com o Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação ora vigente:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os sequintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE (MOTIVAÇÃO)

O serviço solicitado tem o objetivo de suprir este Centro quanto à comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, visando melhor atender as demandas de produtos cartográficos, bem como dar subsídios para atender às necessidades das outras OMDS subordinadas à Diretoria do Serviço Geográfico.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Em cumprimento ao que prescreve o Caput do Art. 25, combinado com o Art. 26 da Lei 8666/93.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0007-07, foi criada em 20 de março de 1969 pelo Decreto-Lei nº 509, sendo esta uma empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações. É uma instituição sem fins lucrativos, renomada nacional e internacionalmente na prestação do serviço objeto desta inexigibilidade.

The 34/

Ainda, detém qualificação e reputação ética-profissional reconhecida pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados estão de acordo com os tarifados e estão baseados na despesa média anual dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 sendo este último até julho, conforme planilha de gasto anual em anexo. Também foram consideradas projeções de aumento na demanda conforme necessidades futuras decorrentes do aumento da produção cartográfica deste Centro e de possíveis demandas das outras OMDS bem como da própria Diretoria de Serviço Geográfico. Por tudo que foi mencionado estimou-se o valor médio anual de R\$ 4.921,34 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), e considerando as possíveis prorrogações do contrato até 60 (sessenta) meses conforme legislação pertinente estima-se um valor de R\$ 24.606,70 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos) até o final do contrato.

6. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo exposto, este Centro é de parecer favorável à contratação citada, por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 25, combinado com o Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília, DF, 10 de março de 2020

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – TC Ordenador de Despesas do 2º CGEO

```
- da 3ª Ga f Esp (Manaus - AM), o Ten Cel Inf ARGEMERO LUCIANO SOUZA COSTA;
- da 8 Adm Gu SM (Sento Mario - RS), o Cel Art IURY NICHOLAU TSCHUDAR;
- da 8 Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre- RS), o Cel Cov ANDRE GUSTAVO CAMIGO LEAL FARIAS;
- da 8 Adm Ap/3ª DE (Curitiba - PR), o Ten Cel Inf CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- do Pq R Mint / S² RM (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB JASON FERRARI RISSO;
- do Pq R Mint / S² RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB ANDRÉ LUS COSTA PITANIGUERA;
- do Pq R Mint / S² RM (Redér - PS), o Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA;
- do Pq R Mint / L² RM (Manaus - AM), o Cel QMB LUCIANO FARIAS DOS SANTOS;
- do 12º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Cel SW Int ORLANDO ANDRÉ JUNIOR;
- do 4º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Cel SW Int ABRIANO ALEX ANDRADE;
- do 52º B Sup (Curitiba - PR), o Cel SV Int MALPICIO DA SILVA RANGEL;
- do 12º B Sup (Manaus - AM), o Cel SW Int MALPICIO DA SILVA RANGEL;
- do 12º B Sup (Manaus - AM), o Cel SW Int YURI FALAGAN TRIGO;
- do 22º D Sup (Barueri - SP), o Ten Cel QMB EDALMO CEZAR CORREA;
- do 2º B Log SI (São Gebriel da Cachoeira - AM), o Maj SV Int FABIO ANTONIO
10020;
 SILVA BARROZO:
SHVA BARROZO;

do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA;
do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA;
do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cel Eng LECNARDO MARIATH MORAES;
do 10º B Log (Regiret - PE), o Ten Cel InflagNaNO RISSO OCANHA;
do 20º B Log Pqut (Rio de Janeiro - RJ), o Cel Cav ALBERTO ONO HORITA;
do 20º B Log I (Barrieri - SP), o Cel Eng BOLIMO FERRANDES DE OLIVEIRA;
do 20º B Log (Dourados - MS), o Cel Cav EMERSON SOARES PEREIRA;
do 20º B Trop (Campo Grande - MS), o Cel Sv Int ALESSANDRO MARCELLO DE
ALMEIDA CÒRTES;
do SSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv Int JOÃO LUIS ALVES:
                                                  ORTES;

do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv int JOÃO LUIS ALVES;
do DSSM (Santa Maria - RS), o Ten Cel Sv int JOÃO LUIS ALVES;
do DSSA (Santa Ángelo - RS), o Ten Cel Sv int JÓAIO LUIS ALVES;
do DSSA (Santa Ángelo - RS), o Cel Sv int GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA;
da de ICFEX (Salvador - BA), o Cel Sv int NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA);
da GE (FER (Salvador - BA), o Cel Sv int NEUERER DO AMARAAL FERRERA;
da 9º ICFEX (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA;
da LOº ICFEX (Fortaleza - CE), d Cel Sv Int MARCELD JOSÉ DA SILVA;
do CB (Buñá - RS), o Cel Inf AUXARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR;
do CIG (Rio de Janeiro - RI), o Cel Cav LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNICR;
do CIMNIC (Recife - PE), o Cel Inf CESAR DO AMARAL SALES;
do AMEX (Rio de Janeiro - RI), o Cel Cav ITAIRÉ ALVES DE ANDRADE E SILVA;
do CA-Leste (Rio de Janeiro - RI), o Ten Cel Cav ANDRE RICARDO DA
BARRETO!
   CONCEICÃO BARRETO-
                                                      BANNEIO;
do CGEA (Petrópolis - RI), o Cel Cav WENDELL DA SILVA RODRIGUES;
do C de Exificio de Janeiro - RI), o Cel Cav SERGIO AVELAR TRINCICO;
do EGGCF (Brasilia - DF), o Ten Cel inf VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA;
do CEADEX (RIO de Janeiro - RI), o Cel Com NEVINAR DE QUIVEIRA VENTURA;
da 48 CSM (São Paulo - SP), o Tem Cel Inf GALILEU COLLE GONDIM;
da 54 CSM (Ribelfão Preto - SP), o Cel Tel UIZ CARLOS DUQUE DA SILVA;
da 64 CSM (Bauru - SP), o Cel Cav MARCELO PIAVA DE CAMARGO;
da 63 CSM (Bauru - SP), o Cel Cav MARCELO PIAVA DE CAMARGO;
da 63 CSM (Bauru - SP), o Cel Cav MARCELO PIAVA DE CAMARGO;
   de 02 LOM (Batiru - SP), o Cel Cav MARCELO PIAVA DE CAMARGO;
da 31º CSM (Porto Velho - RO ), o Ten Cel Eng ERNANI HUMBERTÓ TEIXEIRA
DE PAULA FILMO;
                                                     . do H Mil a Brasilja (Brasilia - DF), o cel med Roosevelt Louback de Carvalho;
- do H Gu Florianópolis (Florianópolis - SC), o cel med sergio luis
                                                        do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
do H GU JOÃO PESSOA (JOÃO PESSOA - PB), a Ten Cel MED ROCEMARY TOSTA MIRANDA;
do H Ge CURITIBA (Curitiba - PR), a Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
da ESSEX (Río de Janeiro - RI), o Cel MED RODRIGO BRUM TOLEOS;
                                                             TO H MIT A PORTO ALEGRE (Porto Alegre - RS), & Cel MED CARLOS ALBERTO
   GOULART MENNA BARRETO:
da Poin MPV (Pro de Janeiro - RI), a Ten Cel MED REGINA LUCIA MOUNA SCHENDEL:
do H GU TABATINGA (Tabatinga - AM), o Cel ART JOSÉ EUCLIDES LEMOS PIÑBIRO;
do H GE RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RI), o Cel MED ALEXANDRE ARTHUR
   DE SOUZA COSTA:
   - da OCEx (Rio de Janeiro - N.), a Cel DENT SEBASTIÃO HELBERTO FERREIRA ESPÍNDOLA:
- do H Mili A RECIPE (Recife - PE), o Cel MED MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA:
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Cel MED
AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;
                                                      CAMILO MACHADO FILHO;
do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Cel QEM Cart ANTONIO HENRIQUE CORREIA;
do 2º CGEO (Brasilia - DF), o Ten Cel Art LEONARDO CEISO DE ALMEIDA ALVES;
do 4º CTA (Manaus - AM), o Cel Com JULIO CESAR BRASIL;
do 6º CTA (Campo Grande - MS), o Cel Com LEANDRO DE VARGAS SERPA;
do 11º CT (Curtuba - PR), o Ten Cel QEM Compt DANIEL MAIER DE CARVALHO;
do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Ten Cel QEM EM MASCON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA;
do 41º CT (Belóm - PA), o Ten Cel QEM Com FRAIDE BARRÊTO SALES;
do 51º CT (Salvador - BA), o Cel Com PAULO CESAR PASINI;
da CRO / 2º RM (São Paulo - SP), o Cel QEM EL BRUNO MORATO ARNAUT;
da CRO / 3º RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC CARLOS ALEXANDRE
VASCONCELLOS;
    BASTOS DE VASCONCELLOS;
                                                      · da CRO / 7º RAN (Recite - PE), o Cei DEM FC MARCOS LUÍS ALVES DA
   SILVA:
                                                  - da CRO / 8º RM (Belém - PA), o Ten Cel QEM FC JOSÉ EUDES MARINHO DA SILVA;
- da CRO / 11ª RM (Brasilia - DF), o Ten Cel QEM FC NILBER TEIXFIRA DA CRUZ.
                                                                                                                                                                                                        Gen Ex EDSON LEAL PUIDL
                                                                                               PORTARIA Nº 858, DE 12 DE JUNHO DE 2019
                                                     O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que the conferem o
```

O COMANDANTE DO EXERCITO, no uso das atribuções que the conferem o art. 20, inciso VI, alinea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 5º, inciso II, alinea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de autubro de 1096, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2006 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de jusho de 1099, cum redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve NOMEAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de mandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes

oficiais: -do 199 BC (Salvador - BA), o Ten Cei Inf ALEXANDER FERREIRA DA SILVA -do 239 BC (Fortaleza - CE), o Ten Cal Inf ANSELMO TORRES FERNANDES NETO: do 28º BC (Aracaju - SE), o Ten Cel Inf MARCO AURÉEIO MAGALHÃES CAVALCANTI: do Zº B Fron (Cáceres - MT), o Ten Cel inf RICARDO VIEIRA COELHO do 17º B Fron (Commbá - MS), o Teo Cel inf RODRIGO COZENDEY PIRES; do 10º BIL (Juiz de Fora - MG), o Teo Cel inf LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS: da 12º 8: (8elo Harizante - MG), a Ten Cel Inf ALEXANDRE AMORIM DE -do 239 81 (Blumenau - SC), o Ten Cel INF ARMANDO LACERDA DOS SANTOS: -do 35º Bi (Feira de Santana - BA), o Ten Cel Inf ANORÉ WIS NASCIMENTO

CAJAZEIRA; -do 62° BI (Joinville - SC), o Ten Cel Inf RICARDO DE ANDRADE SERRAZES; -do 63° BI (Florianópolis - SC), o Ten Cel Inf FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES; -do 7° BIB (Santa Cruz do Sul - RS), o Ten Cel Inf FERNANDO BARCELLOS DA

```
do 13º 8iB (Ponta Grossa - PR), o Ten Cel Inf JAURO FRANCISÃO DA SILVA
FILHO
                -do 11º Bi Mth (53o João Del Rei - MG), o Ten Cel inf SERGIO RICARDO REIS
MATOS:
                -do 4º Bil (Osasco - SP), o Ten Cel inf LEANDRO ATAIDO ACOSTA;
-do 5º Bil (Lorena - SP), o Ten Cel inf MAURÍCIO APARECIOO FRANÇA;
-do 6º Bil (Caçapava - SP), o Ten Cel inf ELEUSON MARCOS NUNES;
-do 2º Bil (São Vicente - SP), o Ten Cel inf JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS
CRUZ;
                -do 15º Bi Mtz (João Pessoa - PB), a Ten Cel Inf JORGE LUÍS VIANA CORRÊA;
-do 16º Bi Mtz (Natal - RN), o Ten Cel Inf MARCOS AURÉLIO DE LIMA
OLIVEIRA;
                 do 18º Bi Mrz (Sapucaia do Sul - RS), o Ten Cel Inf GLAUCIO FRANCISCO
PEREIRA COSTA:
-do 71º Bl Mtz (Gazanhuris - PE), a Ten Cel Inf RICARDO BATISTA
                -do 72º BI Mtz (Petrolina - PE), o Ten Cel Inf GUSTAVO LUIZ DE LIMA
CORREIA;
                -do 26º Bi Podt (Rio de Janeiro - Ri), o Ten Cel inf PAULO ANTONIO RIBEIRO
SILVA JUNIOR
                do 27º 81 Podt (Rio de Janeiro - RI), o Ten Cel inf ANDERSON RAMOS
MARQUES;
               -do 178 BIS (Tefe - AM), o Ten Cel Inf ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE
               -do 508 8IS (Imperetriz - MA), in ten Cet Int Rodrigo Olivetra Genial;
-do 518 BIS (Altamira - PA), o ten Cet Int Alexandre Baretta;
-do 528 BIS (Mardbà - PA), o ten Cet Int Fabricio Moretra de Bastos;
-do 528 BIS (Imardbà - PA), o ten Cet Int Therrio Bergo Holanda Lira;
-do 548 BIS (Humbird - AM), o ten Cet Int Therrio Bergo Holanda Lira;
-do 548 BIS (Humbird - AM), o ten Cet Int Marion Galdino da Silva;
-do 598 BE (Bassida - Df), o ten Cet Int Alexandre Castilho Bitencourt da
-do 598 BE (Salvador - BA), o ten Cet Int Alexandre Castilho Bitencourt da
SILVA:
                do 7º 8PE (Manaus - AM), o Ten Cei Inf RODRIGO SANTOS BOUERI;
do 8º 8PE ($50 Paulo - $P), o Ten Cei Inf ANDERSON LIVIO NASCIMENTO;
do 11º 8PE (Rio de Janeiro - RI), o Ten Cei Inf ANDERSON FREIRE BARBOZA;
do Condo Fron SOLIMÕES / 8º 8IS (Tabatinga - AM), o Ten Cei Inf ROBSON
CALDEIRA DE MORAES
-do Cmdo Fron AMAPA / 34° BIS (Macapá - AP), o Ten Cel Inf FÁBIO U
MARQUES DA CRUZ;
-do Crido Fron Junia/61º BIS (Cruzeiro do Sul - AC), o Yen Cei Inf CARLOS EQUARDO DEMETRIO DOS SANTOS:
                 da 27 Cia Inf (Campos dos Goytacazes - RI), o Ten Cel Inf RENATO LUIZ RIBEIRO
                -do 10º RC Mec (Beia Vista - MS), o Ten Cel Cay BERNARDO ROMÃO CORREA
NETTO:
                -do 11# RC Mec (Ponta Poră - MS), o Ten Cel Cav SÉRGIO FIRMINO DA SILVA
JÚNIOR:
                 do 12º RC Mec (Jaguarão - RS), o Ten Cel Cav RODRIGO DE UMA
                 do 13° RC Mec (Pirassununga - SP), o Ten Cel Cav DANIEL COUTINHO E
SOUZA:
                -do 159 RC Mec (Es) (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Cav LEANDRO MENDES DA
COSTA:
                  do 16º Esqui C Mec (Francisco Belitião - PR), o Ten Cel Cav LUIZ CLAUDIO
FERREIRA DE ARALIO:
-do 16% RC Mec (Bayeux - PB), a Ten Cel Cav HILDEBRANDO BALBINO DE
ANDRADE:
                -do 1º RCG (Brasilia - DF), o Ten Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ;
-do 3º RC Mex (Bagé - RS), o Ten Cel Cav GIOVANI DALAROSA AMARAL;
-do 3º RCG (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav GUSTAVO SCHIFFNER;
-do 6º RCB (Alegrete - RS), o Ten Cel Cav RENATO FROES MEDINA;
-do 7º RC Mec (Santana do Livramento - RS), o Ten Cel Cav MARCO ANDRÉ
 MENEZES DOS SANTOS:
                 ios santos;
-do Cibid (Santa María - RS), o Ten Cei Cav Camillo Pereira Antunes;
-do 3º Esqo C Mec (Brasilia - DF), o Ten Cei Cav Felipe Frota da Jornada;
-do 1º Gaare (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cei Art Anderson das Chagas
PEORO:
                 do 3º GAAAe (Caxias do Sul - RS), o Ten Cel Art ALAN DE PAIVA
                 -do 68 GAC (Rio Grande - RS), o Ten Cei Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA;
-do 79 GAC (Olinda - PE), o Ten Cei Art HENRIQUE CESAR THEOPHILO GASPAR
D€ OLIVEIRA:
                 -do 9º GAC (Nicaque - MS), o Ten Cel Art PETER MELO DA SRVA;
-do 14º GAC (Pouso Alegre - MG), o Ten Cel Art MARCEL MADERA DE
JESUS:
                 -do 18º GAC (Rendonépolis - MT), o Ten Cel Art LUCIANO BITTENCOURT
                 -do 19# GAC (Santiago - RS), o Ten Cel Art LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS
 RODRIGUES:
                 do 21º GAC (Niterói - RI), o Ten Cel Art ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA;
                 -do 25° GAC (Bage - RS), o Ten Cel Art DOUGLAS MACHADO MARQUES;
-do 27° GAC (Jisi - RS), o Ten Cel Art MÁRCIO GREGÓRIO SANTOS ARAGÃO;
-do 28° GAC (Criciuma - SC), o Ten Cel Art JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO
 JUNIOR:
                 -do 3R GAC AP (Santa Maria - RS), o Ten Cel Art ALAN MARTINS GOMES;
                 -do 5º Gac AP (Curitiba - PR), o Ten Cei Art IVAN URTADO DE ASSIS;
-do 15º Gac AP (Lapa - PR), o Ten Cei Art PAULO HENRIQUE CAMARA DA
 CUNHA:
                 -do 16º GAC AP (São Leopoido - RS), o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS
 CASTILHO;
                  do 1º GAC / Si (Marabá - PA), o Ten Cei Art DANIEL GUIMARÃES
 FERNANDES
                 do 10º GAC / SI (Boa Vista - RR), o Ten Cel Art VELTON MARCONES PINHEIRO
 FITE.
                 -do 12º GAAAe SI (Manaus - AM), o Ten Cel Art LEONARDO WERDAN
 TORRES:
                 -do 29 GAC L (Itu - 5P), o Ten Cel Art CLAYTON RICARDO PONTES;
-do Cl Art Mai Fgt (Formoso - GD), o Ten Cel Art PEDRO HENRIQUE LUZ
 GABRIEL;
                 da 3º Bia AAAe (Três Lagoas - MS), o Ten Cel Art ALEXANDRE DUARTE DE
                 -do 32 BE Cmb (Cachoeira do Sul - RS), o Ten Cel Eng CLAUBER LOBATO
 LORENZON
                  do 5º BE Cmb Bid (Porto União - 5C), o Ten Cel Eng FRANCISCO ROGÉRIO
 PERDIGÃO MOURA
                 RAUURA;
-do 2º BEC (Teresina - PI), o Ten Cei Eng MARCELO FLORENTINO BORLINA:
-do 5º BEC (Porto Velho - RO), o Ten Cei Eng THELMO LUIZ DE
```

-do 6º BEC (Bob Vista - RR), o Ten Cel Eog CARLOS EVANDO DOS SANTOS; -do 7º BEC (Rio Branco - AC), o Ten Cel Eng MILTON AUGUSTO MACIEL DE

-do 8º BEC (Santarém - PA), o Ten Cel Eng GIL VALADÃO FORTES, -do 9º BEC (Culabá - MT), o Ten Cel Eng MARTON DANIEL GRALA; -do 1º B FV (Lages - SC), o Ten Cel Eng ANDERSON SOARES DO CARMO; -da 3º Cla E Cmb Mec (Dom Pedrito - RS), o Ten Cel Eng MARCOS

VASCONCELOS

GONÇAWES,

SOUSA:

OLIVEIRA.

35 17 de junho de 2019

10º Cla E Cmb (São Bento do Una - PE), a Ten Cel Eng JOÃO SOUZA DE SA fa 21ª Cla E Crist (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel Eng ADAILTON da 21º CJa e Cinia (1989 Goldina)

CALDERARO BORTOLUCCI;

-da Escom (Brasilia - DF), o Ten Cel Com SANDRO SILVA CORDEIRO;

-do 1º BGE (Brasilia - DF), o Ten Cel Com MARCOS LEHMICHIL DE SOUZA;

-do 1º B Com (Santo Ângelo - RS), o Ten Cel Com EUGENIO CORREA DE SOUZA do 6° B Com (Bento Gonçaives - RS), o Ten Cel Com ALEXANDRE SALES DE -do CPOR / PA (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cay JORGE WILSON DA SILVA BOABAID: -do CPOR / RJ (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Art DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO do CPAEx (Rio de Janeiro · RI), o Ten Cel Eng RODRIGO LOPES RODRIGUES; do BCSV/AMAN (Resende · RI), o Cel Inf ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE; do BCSV/ESA (Très Cotações · MS), o Ten Cel Inf MAYKON DUTRA BARBOSA, do 1º BF Esp (Golánia · GO), o Ten Cel Inf FLAVIO EDUARDO BRANDALISE; do 1º B Op Psc (Goiánia - GO), o Ten Cel Int GUSTAVO ASSAD DE PRAGA -do 1º 8ti DOBRN (Rio de Janeiro - Ri), o Ten Cel Inf JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA; do 69 B Intig Mil (Campo Grande - MS), o Ten Cel Cav RODRIGO BARBOSA PASTOS COSTA, da 3# Cia F Esp (Manaus · AM), o Ten Cel Int CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
-da 8 Adm Gu SM (Santa Maria - RS), o Cel Cav HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO: da & Adm Ap/31 RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Inf GERSON DA SILVA VELASOUES: da B Adm Ap/54 DE (Curluba - PR), o Cel Inf CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA: -do pq R Mnt / 5* RM (Curitiba - PR), o Cel QMB MARCELO SERGIO CABRAL; -do pq R Mnt / 6* RM (Salvador - BA), o Ten Cel QMB LUIS GUSTAVO STUMPE: -do Pq R Mnt / 74 RM (Recife - PE), o Ten Cel QMB ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS: -do Pq R Mnt / B* RM (Belém - PA), o Ten Cel QMB FABIO DOS SANTOS -do Pg R Mnt / 12# RM (Manaus - AM), o Ten Cel QMB RODRIGO BORDEAUX MATTOS: -do 8 Mns Sup AAAp (Osasco - SP), Mai QMB CRISTIANO CORREA DA SILVA: do 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Sy Int BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA; -do 48 D Sup (Juiz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int £UEZ EDUAROO SOARES THIAGO; do 5º 8 Sup (Curitiba - PR), o Ten Cel QMB MAXWELL NORBIM CAIVI; do 12º 8 Sup (Manaus - AM), o Ten Cel Sv int ERICK COZZO BETAT DE SOUZA: OD 22º D SUP (Barueri - SP), o Ten Cel QMB VANDRÉ ROLIM MACHADO;
-do 8º B Log (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Eng HERMES LEONED MENNA
BARRETO LARANIA GONÇALVES;
-do 14º B Log (Recife - PE), o Ten Cel Cav WILSON DA ROSA CAMPOS;
-do 22º B Log L (Barueri - SP), o Ten Cel Cav DANILO VILLELA SILVA DERRÉ TORRES: 20º 8 Log Padt (Rio de Janeiro - RI), o Ten Cel Com JOÃO MARCOS CRUMOND MOUTINHO. do 28º 8 log (Dourados - MS), a Ten Cel QMB MÁRIO VICTOR VARGAS AINIOR: -do 4º B Log (Santa Maria - RS), o Ten Cei QMB SIDNEY MARINHO LIMA; -do 10º B Log (Alegrete - RS), o Ten Cei QMB WILSON ANDRE BARREIROS RIBELRO: -do 2º B Log Si (São Gabriel da Cachoeira - AM), o Ten Cel QMB ALEXANDRE SOUZA RIBEIRO: C Log Msi Fgt (Formosa - GO), o Ten Cel QMB IDUNALVO MARIANO DE -do 18º 8 Tmp (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sy Int MARCELO PECANHA DA -do DSSM (Senta Maria - RS), o Ten Cel Sv Int ALESSANDRO MELLO DOS -do OSSA (Santo Angelo - RS), o Ten Cei Sv Int ALESSANDRO GIORDANI HERMES: da 2º ICFEx (São Paulo - SP), o Ten Cel Sv tra TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO -da 49 ICFEx Utilz de Fora - MG), o Ten Cel Sv Int ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA: da 6º ICFEx (Salvador - 8A), o Ten Cel Sv Int OEUVIO LUCHI; da 9º ICFEx (Campo Grande - MS), o Ten Cel Sv Int CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO: da 10º (CFEx (Fortaleza - CE), o Ten Cel Sv Int CELSO RODRIGO LIMA DOS SANTOS: -do CIB (BUNA - RS), o Ten Cel Cay TIAGÓ KANOMATA DE MESQUITA; -do CIG (Rio de Janeiro - RI), o Cel Cay Adriano Boch!; -do Cimno (Recife - PE), o Ten Cel Cay André Augusto de Menezés FERREIRA: -do CISM (Santa María - RS), o Ten Cei Cav JEFERSON MENEZES DA SILVA; -do AHEX (Rio de Janeiro - RJ), o Cei Eng EUDE CARVALHO FILHO; -do CA-Leste (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cei Inf PALILO CESAR NERI DOS SANTOS: -do CGEA (Petrópolis - RJ), o Ten Cel Int TOKIO NAKASHIMA FILHO; -do C Id Ex (Río de Janeiro - RI), o Ten Cel Cav MAURICIO AVELAR TINOCO; do EGGCF (Brasilia - DE), o Cel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS; do CEADEX (Río de Janeiro - RJ), o Ten Cel QMB DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SHVA: -da Sª CSM (Ribeirão Preto - SP), o Ten Cel Eng MARCELO PRODANOV; da 6ª CSM (Bauru - SP), o Ten Cel Art RENATO PINTO DOS SANTOS; -do H Mil A BRASILLA (Brasilia - DF), o Cel Med SERGIO GOYA; -do H Gu FLORIANOPOLIS (Florianopolis - SC), a Cel Med CARLA LOBO LOUREIRO: -do H Ge FORTALEZA (Fortaleza - CE), o Cei Med SÉRGIO LUIS HAMMES; -do H Gu IDÃO PESSOA (João Pessoa - PB), a Ten Cel Med RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIOT; -do H Ge CURITERA (Curitiba - PR), a Ten Cel Med REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL; -do Essex (Rìo de Janeiro - RI), a Cel Med Cesar Ullson Goettems; -do H Mil a Porto Alegre (Porto Alegre - RS), a Cel Med Roorigo Brush

-do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira - AM), a Cei CCD Enf ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO: -do 1º CGEO (Porto Alegre - RS), o Ten Cei QEM Cart MARCIO AZEREDO; -do 2º CGEO (Brasilia - DF), a Ten Cei Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL; -do 4º CTA (Manaus - AM), o Ten Cei QEM Compt MARCEL AUGUSTUS BARROSA CARVALHO -do 6º CTA (Campo Grande - MS), o Ten Cel QEM Com CLÁUDIO EUSTÁQUIO DELARTE SEGUNDO -do 11º CT (Curliba - PR), o Cel Com ROVANE DE UMA MAICÁ; -do 21º CT (Belo Horizonte - MG), o Maj QEM Compt ANDERSON UMA MUNIZ -do 41º CT (Belém - PA), o Ten Cel QEM EH ANTONIO REGINA; -do 51º CT (Sanador - BA), o Ten Cel COM CESAR DE SCUZA; -da CRO / 2º RM (São Paulo - SP), o Maj QEM FC CLÓVIS JESUS DE SOUZA; -da CRO / 3º RM (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM FC ROORIGO PEREIRA LOPES: -da CRO / 74 RM (Recife - PE), o Ten Cel QEM FC SRUNO BEZERRA DE MELO: -da CRO / Bª RM (Belém - PA), o Maj QEM FC FRANCISCO THARCIO GOMES

Gen Ex EDSON LEAL PUIDS

PORTARIA Nº 867, DE 13 DE JUNHO DE 2019

-da CRO / 114 RM (Brasilia - DF), o Ten Cel QEM FC FRANCISCO REGINALDO DE

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementas nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso ºV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 5 de junho de 2019, o General de

Exército MAURO CESAR LOURENA CIO.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOI

PORTARIA Nº 870, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXERCITO, no uso das atribuições que ble conferem a art. 20, inciso VI, alinea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alinea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Camplomentar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

OESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Galbinete de Segurança Institucional da Presidência de República (Brasilia-DF), o Cel Art (0288162738) MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do Crido CMSE (São Paulo - SP). O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuíções que the conferem o art.

Gen Ex EDSON LEAL PUROL

PORTARIA Nº 871, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no usa das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficials e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve DESIGNAR por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasilia-DF), o 2º Ten QAO (0623311347) PAULO CESAR SALGADO DA SILVA, da SEF (Brasilia-DF).

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 872, DE 14 DE IUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere 1º, do Art. 8º, da Portaria do Comandante do Evército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposte no inciso III, alínea bj. § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 8880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação ciada pelo Art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de

NOMEAR, em ceréter excepcional, o Cel Refm (ldt 020644301-2) NILTON NUNES RAMOS, no Estado Moior do Exército (EME), em Brasilla-DF, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Governança do Portódio Estratégico do Exército Basiletro, no Escritório de Projeto do Exército, pelo prazo de 24 (vinte e qualto) meses, a contar de 1º de junho de 2019, em vaga da cota do Estado-Maior do Exército (EME).

Gen Ex EDSON LEAL PUICE

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 30 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1º REGIÃO MILITAR, no uso de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de detembro de 2017, publicado no Boletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:
CONCEDER PENSÃO vitalida à JANIR PIRES DOS SANTOS, CPF nº 357.794.387-

CONCEDER PENSÃO vitalida à IANIR PIRES DOS SANTOS, CPF nº 357.794.387-49. viúva do ex-servidor DRSON COELHO DOS SANTOS, enquadrado na Carriera do Piano Geral dos Cargos do Poder Executivo, matrícula nº 62007, falecido em 05 de maio de 2019, tendo como referência atuat o cargo de Auxillar Operacional de Serviços Diversos, com percentual de 109% (cem por cento), de acordo com o inicio I, do artigo 217, combinado com o item 6, alinea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da tei 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação dada pela tel nº 13.135/15, de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a toritar de data do obito do ex-servidor (1º RM - SAP/1-Rio).

Gen Div FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 31 - SSIP/1-RIO-SSAPC, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DA 1º REGIÃO IVILITAR, no uso de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1700 - Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Baletim do Exército nº 50/2017, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER PENSÃO VItalicia à ROSIMERI ROCHA MENEZES, CPF nº 461.495.467-72, viúva do ex-servidor NILTON MENEZES, enquadrado na Carreira de Ciências e Tecnología, matricula nº 57138, falecido em 29 de abril de 2019, tendo como referência atual o cargo de Técnico em Ciência e Tecnologia, com o percentual de 100% (cem por cento), de acordo com o Inciso I, do artigo 217, combinado com o item 6, alinea "b", inciso VII, do artigo 222, ambos da Lel 8112/1990, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a nova redação deda pela Lei nº 13.135/15. de 17 de junho de 2015, com vigência da pensão a contar da data do óbito do exservidor (1º RM - SAP/1-Rio).

Gen DIV FERNANDO JOSÉ SANT' ANA SOARES E SILVA

ALMEIDA:

TOLEDO:

ROUGUAYROL

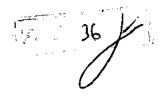
do Polin MPV (Rio de Janeiro - RI), o Cel Med KLEBER CARNEIRO CASTELO to H Gu TABATINGA (Tabatings - AM), o Mai Med PEDRO LEOPOLDO

-do H Ge RIO DE JANEIRO (Allo de Janeiro - RI), o Cel Med ALBERTO PEREIRA

-da OCEx (Rio de Janeiro - RI), o Cel Dent RENATO ALVES DA ROCHA

-do H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Ent MARIA SANDRA ANDRADE;





CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE:					
Razão Social: 2 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO					
CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual: -X-				
Nome Fantasia: 2 CENTRO DE GEC	DINFORMAÇÃO				
Endereço:EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL - TAQUARI LAGO NORTE					
Cidade: BRASILIA	UF: DF CEP: 71559- 901				
Endereço Eletrônico: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br	Telefone: (61) 3415-3864				
Representante Legal I: VICTOR JOSÉ	QUEIROZ CABR	AL			
Cargo/Função: Ten.Cel.Com	RG: 011.102.464-2 CPF: 024.195.177-17				
Representante Legal II: -X-					
Cargo/Função: -X-	RG: -X-	CPF: -X-			

CONTRATADA:			
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do	Decreto-Lei nº 5(09, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASÍLIA CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07			
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO			
Cidade: BRASÍLIA .	UF: DF CEP: 70800-901		
Endereço Eletrônico: grve-bsb@correjos.com.br	Telefone: (61) 2141-8878		
Representante Legal I: RAFAEL DE LIMA BEMA			
RG 3708969 SESP/GO CPF: 045.245.036-50			
Representante Legal II: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SIL	_VA		
RG: 13.323.941-8 (DETRAN-RJ)	CPF: (992.201.767-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II, da Lei

8.666/93, conforme Processo nº, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços com meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Correições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- 1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.
- 2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.
- 2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.
- Z D. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.
- 2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATANTE se compromete a:
- 3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de **15** (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.
- 3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.
- 3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.
- 3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se as filiais, ou, no caso de holding, dessa e de suas empresas controladas, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.
- 3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.
- 3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.
- 3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.
- 3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.
- 3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.
- 3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos
- 3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por



parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

- 3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.
- 3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.
- 3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 4.1. Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,
- 4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.
- 4.3. Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- 5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote ontratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.
- 5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.
- 5.3.-0 prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.
- 5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.
- 5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria n°152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.
- 5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

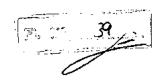
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.
- 6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.
- 6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.
- 6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.
- 6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as



postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

- 6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.
- 6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.
- 6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.
- 6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores númos de faturamento utilizados dentro do ciclo.
- 6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.
- 6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.
- 6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.
- 6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.
- 6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.
- 6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura darse-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.
- 6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte Jagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS Departamento de Tributos SBN Quadra 1 Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.
- 6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.
- 6 5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.
- 6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela
 CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREJOS
 CAC ou pelo Fale com os Correjos, e receberá o seguinte tratamento.
- 6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data



do vencimento:

- 6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.
- 6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.
- 6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.
- 6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.
- 6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.
- 6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.
- 6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos atos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

- 8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.
- **8.1.1.** Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.
- 8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.
- 3.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.
- 8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.
- 8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.
- 8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.
- 8.1.4.2. A partir do 10° (décimo) dia após o vencimento, e o atraso de pagamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, concede aos **CORREIOS** o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo de outras sanções.
- 8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal CADIN,



pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
- 9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior.
- 9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.
- 9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.
- 9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.
- 3.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, 11, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.
- 9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.
- 9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.606,70 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).
- 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: I3DACSPCORR

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.
- 11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Observação: As cláusulas Décima Segunda à Décima Sexta não constarão na redação padrão a ser disponibilizada para a força de vendas. As demais cláusulas posteriores serão renumeradas quando da publicação em rede interna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS, informado na fatura.
- 12.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que



forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

- 12.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.
- 12.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.
- 1.2 3 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da 1.6 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.
- 12.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.
- 12.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.
- 12.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, espeitando-se o disposto na legislação aplicada.
- 12.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.
- 12.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.
- 12.8. Os CORREIOS não se responsabilizam:
- 12.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.
- 12.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.
- 12.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.
- 12.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.
- 12.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos espectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:
- 12.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.
- 12 9.2. Término do prazo para a reclamação.
- 12.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- 12.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:





FICHA TÉCNICA - PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: 2 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO								
CNPJ: 10.1	72.061/0	001-	90	C	NTRA	TO	Nº:	
	2 14 YEA WE THE THE THE THE THE THE THE THE THE TH							
NOME DO	PACOTE:	BRC	NZE 1					
DATA DE	INÍCIO	DE	VIGÈNCIA:	A	partir	da	data	de
assinatura					•			

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas:

http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por victor josé queiroz cabral, Usuário Externo, em 16/04/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rafael de Lima Bema, Gerente -G3, em 16/04/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2, em 16/04/2020, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2, em 17/04/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 13810157 e o código CRC 6A570678.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Contratos Comerciais da SE-RJ

Ofício Nº 14088169/2020 - SEHRI-CONTRATOS COMERCIAIS

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2020.

Ao Senhor
VITOR JOSE QUEIROZ CABRAL
Ten. Cel. Com
2 CENTRO DE GEOINFORMACAO
RODOVIA DF001 KM 4.5 SN SETOR HABITACIONAL TAQUARI SETOR
HABITACIONAL TAQUARI LAGO NORTE 71559901 - BRASILIA / DF

19 1 l'obração de Contrato Múltiplo nº 9912484172

Prozado Senhor,

1 - Informamos a celebração do Contrato Múltiplo Convencional para Prestação de Serviço e Venda de Produtos, informe discriminado abaixo. Por meio do processo SEI-CORREIOS relacionado serão encaminhados cópia do strumento contratual, assim como Cartões de Postagens que, obrigatoriamente, deverá(ão) ser apresentados nas Agências para utilização dos serviços.

Número Processo SEI	53117.012813/2020-53
Número do Contrato	9912484172
Código Administrativo	11230320
Mesmo nº do Contrato Anterior	Não
Vigència	24/04/2020 A 17/04/2021
Cota Mínima Mensal	Não há

2 - Para qualquer esclarecimento, colocamo-nos à disposição por meio dos nossos representantes comerciais:

Gestor Comercial	RUTH GOMES DAMASCENO NETA
E.mail	ruthdsilva@correios.com.br
wild and the	(61) 2141-8659

AKAS/ssmg



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 24/04/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

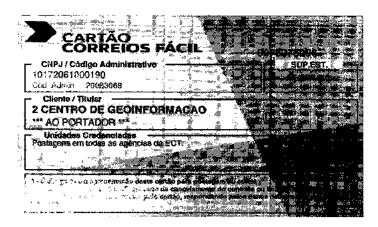


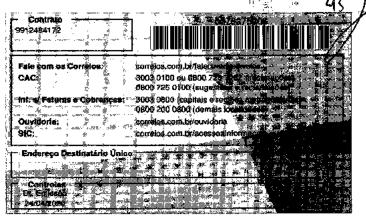
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **14088169** e o código CRC **D5E52EBE**.

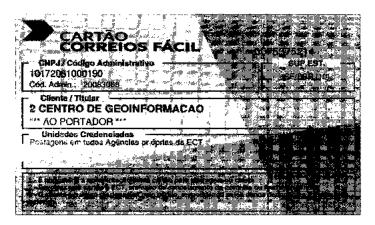


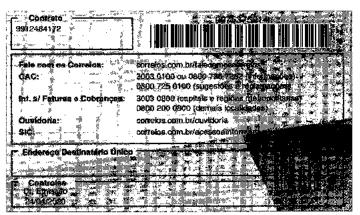
Avenida Presidente Vargas, 15º andar, 3.077 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-900 - http://www.correios.com.br

Referência: Processo nº 53117.012813/2020-53 SEI nº 14088169











6°[SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912346498 QUE ENTRE SI FAZEM [2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: 2º CENTRO DE o	Market Control of the	The second secon	
CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual: ISENTO		
SIGLA/Nome resumido: 2º CENTRO DE. GEOINFORMAÇÃO	Rarno de Atividade: DEFESA		
Endereço: EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABI	TACIONAL, S/N° - LAGO NO	RTE	
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF CEP: 71559-9		
Telefone: (61) 3415-3855	FAX: (61) 3302-3771		
Endereço Eletrônico: icelsoalves@yahoo.com.br /	2cgeo@2cgeo.eb.mil.br		
Nome do Representante Legal: LEONARDO CELSO	DE ALMEIDA ALVES		
Cargo/Função: COMANDANTE	RG: 011.103.034-2 (MD/EB)	CPF: 180.777.058-39	

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decret	o-Lei n° 509,	de 20 de m	arço de 1969.
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCI DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	ia estadual	CNPI/MF:	34.028.316/0007-07
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO			tion and the state of the state
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP:	70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: ******		
Endereço Eletrônico: 'GRVE-BSB@correlos.com.br	1.		
Representante Legal 1: JUAREZ APARECIDO DE PAULA	CUNHA		e
RG: 026.025.291-1/MD/DF	CPF: 394.242.437-15		
Representante Legal 2: ALEX DO NASCIMENTO		anno et et Me Ma, consumeda nellalla Ma.	
RG: 1156187	CPF: 6	03.228.101	-91

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II da Lei 8.666/93, o 6° [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO N° 9912346498, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

21/02/2019 15:34

https://sei.correios.com.br/sei/documento consu/

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, 11 da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/03/2019 até 25/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- *4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33,90,39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0512221082000001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

21/02/2019 15:34





Documento assinado eletronicamente por Leonardo Celso de Almeida Alves, Usuário Externo, em 21/02/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5545563 e o código CRC 771E14C9.

Referência: Processo nº 53161.000104/2019-56

Brasilia - 18/02/2019

SEÍ nº 3545563

of 3

21/02/2019 15:34

User Name: id20131017 salc

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

Fi. 189 4.9 Advan

: 04Fev20 NUMERO: 2020NE800005 ESPECIE: ORIGINAL : 160056/00001 - 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO : 10172061/0001-90 FONE: (61) 34153855 : EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUAL EMISSAO EMITENTE

CNPJ

ENDERECO SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-901

: 34028316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS : SCEN TRECHO 02 LOTE 04 UNIVERSIDAD ASA NORTE : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70800-9 CREDOR **ENDEREÇO**

UF: DF CEP: 70800-901

MUNICIPIO

TAXA CAMBIO:
OBSERVAÇÃO / FINALIDADE
2020NC002858 DE 31JAN20 DA DGO. CONF. DIEX N283-SALC/S4/2CGEO DE 3FEV20. PREST
AÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS-CORREIOS. CONF. PDR:6/2/2020. PROC ORIGEM: 2013IN000

CLASS: 1 52121 05122003220000001 171460 0100000000 339039 160073 I3DACSPCORR FIPO: ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 64201000099201385

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 100,00 ************* ***

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 47 -SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GER SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: VALOR DO SEQ. :

100,00

100, 00

100,00

Chefe da SALC - 2° CGEO

COMUNICACAO POR CORREIO

100004286
Comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional.

TOTAL

LEONARDO CELSO DE ALMEZDA

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

I'den Brilo

5. 12. 59 his

DI Ex nº 1672-SAL C/S4/2° CGEO EB: 64201.004742/2020-82

Brasília, DF, 7 de julho de 2020.

Do Fiscal de Contrato - Correios Ao Sr Chefe da S4 Assunto: requisição de nota de empenho para correios Anexo: NOTA_DE_CREDITO_correios_2020NC014188

1. Conforme o que prescreve o Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do seguinte serviço:

a. Plano Interno (PI): I3DACSPCORR

b. Nota de Crédito (NC): 2020NC014188, de 30 JUN 20

ltem	Descrição	Empresa	Qtd	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Atender despesas com serviços postais	34.028.316/0007-07 ECT	1	420,00	420,00
	TOTAL (R\$)				

2. Justificativa: o serviço solicitado destina atender as despesas com serviços postais, referente ao contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RODRI GO SOUTO MAIOR - 1º Ten Fiscal de Contrato - Correios

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"



NUP: 64201.004742/2020-82

NUF: 04201.004/42/2020-82				
PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO				
1. [X] Encaminhe-se ao OD.	[] Retorne ao requisitante.			
-				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Em <u>14 / 07 /</u>	<i></i> ∂0			
	-			
[Tul	,			
RAFAEL LEIVA'S CRIS				
Res. P/ Fiscal Admir	nistrativo			
DESPACHO DO	OOD			
1 (5/2) 4	f 137%			
1. [戈] Autorizado	[] Não autorizado			
	•			
2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 3	8 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do			
processo administrativo, a correspondent	e aquisição/contratação e emissão de			
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
empenho da despesa, com os recursos orçam	ientarios indicados, na modalidade:			
[] Cotação Eletrônica [] Dispensa de Licitação	[성] Inexigibilidade [] Pregão SRP			
[] Pregão Não Participante (Carona) [] Outros:				
0.07				
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC	adotem as providências decorrentes.			
Em 14 / 07 /a	20 20 ₀			
	~"			
(11. / B.	\mathcal{U} .			
VICTOR JOSÉ QUEIROZ				
Ordenador de Despesas	do 2º CGEO			

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

14/07/20 11:02

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSÃO : 30Jun20 VALORIZAÇÃO : 30Jun20 NUMERO : 2020NC014188

UG EMITENTE

: 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2° CGEO

OBSERVAÇÃO

(ATD DESPESAS CONCESSIONARIAS SV PÚBLICO CORREIOS ATE FAT DEZ/20 INCL).

ATENCAO: INSERIR NA NS A VIGENCIA -DÍA E MES- DA FATURA LÍQUIDADA.

EMPENHO IMEDIATO. AUTZ RLZ TRSP DE ND.

NUM. TRANSFERENCIA:

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI 300063 1 189110 0144000000 339000 160073 I3DACSPCORR VALOR

420,00

LANCADO POR : 01882788184 - TEN DANIELLA UG : 160073 30Jun20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDER

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

: 14Jul20 NUMERO: 2020NE800107 EMISSAO

: 01 - ORIGINAL

: 160056/00001 - 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

: 10172061/0001-90 FONE: (61) 34153855 CNPJ

ENDERECO : EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF UF: DF CEP: 71559-901

MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA

: 34028316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAFOS CREDOR

: SCEN TRECHO Ò2 LOTE 04 UNIVERSIDAD ASA NORTE ENDERECO

: 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70800-901

TAXA CAMBIO:

MUNICIPIO

ESPECIE

EMITENTE

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE 2020NC014188 DE 30JUN20 DA DGO. CONF. DIEX N 1672-SALC/S4/2CGEO DE 7JUL20. PRE

STAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS-CORREIOS. PROC ORIGEM: 2020IN00001

CITS: 1 52121 05122003220000001 189110 0144000000 339039 160073 I3DACSPCORR

TLO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 64201001138202002

ÜF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /

ÖRIGEM DO MATERIAL

VALOR ORIGINAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93

NUM. ORIG.:

420,00 QUATROCENTOS E VINTE REAIS**********************************

ÉSPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 47 -SERVICOS DE COMUNICACAO EM GER

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO:

VALOR DO SEO. :

420,00 420,00

CC UNICACAO POR CORREIO

065004286

Comunicação por correio

TOTAL

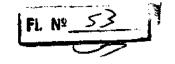
420,00

VICTOR JOSE/Q CABRAL

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO







MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EPCT DF 001 Km 4,5 Setor Hab. Taquari - BRASÍLIA (DF) - CEP 71559 -901 FONE (61) 3415-3855 - FAX (61) 3302-3771 - E-mail: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br

Oficio nº 16-SALC/S4/2º CGEO EB: 64201.001111/2021-92

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor

RAFAEL DE LIMA BEMA

Representante Legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) SCEN TRECHO 02 -LOTE 04 - TÉRREO 70800-901 Brasília - DF

Assunto: 1º Termo Aditivo de Contrato

Senhor Representante,

- 1. O 2º Centro de Geoinformação, inscrito no CNPJ nº 10.172.061/0001-90, representado pelo Cel Victor José Queiroz Cabral, inscrito sob o CPF nº 024.195.177-17, manifesta o interesse em renovar e dar continuidade à prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pactuado pelo contrato nº9912484172, com vigência até 17/04/2021.
- 2. Portanto, caso haja interesse por parte dessa Empresa em firmar o aditivo, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressalvando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no termo aditivo, solicito encaminhar resposta para darmos prosseguimento.

Atenciosamente,

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Coronel

Chefe do 2º Centro de Geoinformação

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"





EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EPCT DF 001 Km 4,5 Setor Hab. Taquari - BRASÍLIA (DF) - CEP 71559 -901 FONE (61) 3415-3855 - FAX (61) 3302-3771 - E-mail: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br

Oficio nº 16-SALC/S4/2º CGEO EB: 64201.001111/2021-92

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor

RAFAEL DE LIMA BEMA

Representante Legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) SCEN TRECHO 02 -LOTE 04 - TÉRREO 70800-901 Brasília - DF

Assunto: 1º Termo Aditivo de Contrato

Senhor Representante,

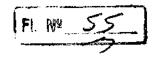
- 1. O 2º Centro de Geoinformação, inscrito no CNPJ nº 10.172.061/0001-90, representado pelo Cel Victor José Queiroz Cabral, inscrito sob o CPF nº 024.195.177-17, manifesta o interesse em renovar e dar continuidade à prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), pactuado pelo contrato nº9912484172, com vigência até 17/04/2021.
- 2. Portanto, caso haja interesse por parte dessa Empresa em firmar o aditivo, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, ressalvando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no termo aditivo, solicito encaminhar resposta para darmos prosseguimento.

Atenciosamente,

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Coronel

Chefe do 2º Centro de Geoinformação

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Contratos Comerciais da SE-RJ

Ofício № 20907828/2021 - SEI-RJ-CONTRATOS COMERCIAIS

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

COMANDANTE

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL - TAQUARI LAGO NORTE

71559-901 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Renovação de Contrato Múltiplo nº 9912484172

Prezado Senhor,

Informamos a Renovação de Contrato Múltiplo nº **9912484172** para Prestação de Serviços e Venda de Produtos, conforme discriminado abaixo. Por meio do processo SEI-CORREIOS relacionado.

Processo SEI: 53117.012813/2020-53

Contrato: nº 9912484172

Código Administrativo: 20083068

Vigência: 23/02/2021 até 23/02/2022

Pacote de Servicos: BRONZE 1

Cota mínima mensal: não se aplica ao pacote escolhido.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos por meio da Agência dos Correios: AC CRUZEIRO VELHO (contato: ELISSANDRA ALVES DOS SANTOS DA SILVA),

e-mail: <u>bsbaccruzeiro@correios.com.br</u>, telefone: **(61) 2141-8088**.

AVT/mmbc

Atenciosamente, SUPERVISÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares**, **Chefe de Secao - G2**, em 26/02/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 20907828 e o código CRC 515B7E49.



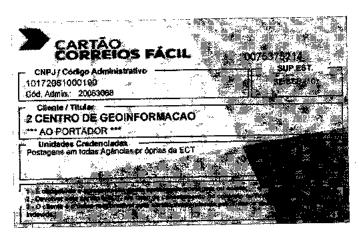
Avenida Presidente Vargas, 15º andar, 3.077 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-900 - Endereço Eletrônico: <u>rj1contratoscomerciais@correios.com.br</u>

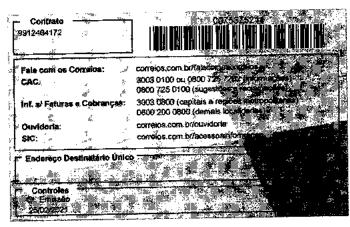
Referência: Processo nº 53117.012813/2020-53

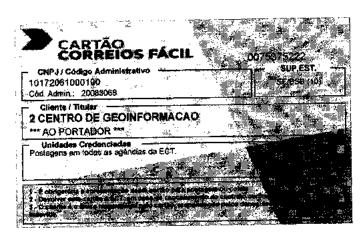
SEI nº 20907828

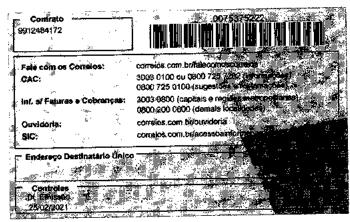












EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE **PRODUTOS**

CONTRATANTE:				
Razão Social: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO				
CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90 Inscrição Estadual: ISENTO			то	
Nome Fantasia:2º CENTRO DE GEOINFO	ORMAÇÃO			
Endereço: E\$T EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL - TAQUARI LAGO NORTE				
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF		CEP: 71559-901	
Endereço Eletrônico: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br Telefone: (61)3415-3855				
Representante Legal I: VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL				
Cargo/Função: COMANDANTE	RG: 011.102.464- 2	CPF	: 024.195.177-17	

CONTRATADA:			
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNP/MF: 34.028.316/0007- 07		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA			
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO			
	JF:		

Cidade: BRASÍLIA	DF	CEP: 70800-901 Fi. Atp
Endereço Eletrônico: <u>rj1contratoscomerciais@correios.com.br</u>	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEI	RA C	CARDOSO
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	СРГ	F: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF	F: 075.635.697-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
- 1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.
- 2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.
- 2.2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.
- 2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.
- 2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.
- 2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATANTE se compromete a:
- 3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem.

FI 18 69-

Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

- 3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.
- 3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.
- 3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.
- 3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.
- 3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.
- 3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.
- 3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.
- 3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.
- 3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.
- 3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.
- 3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.
- 3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.
- 3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 4.1. Os **CORREIOS** se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,
- 4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.
- 4.3. Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- 5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.
- 5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.
- 5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.
- 5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.
- 5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.
- 5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.
- 6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.
- 6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.
- 6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.
- 6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.
- 6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.
- 6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

- FI. Nº 62
- 6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.
- 6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.
- 6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.
- 6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.
- 6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.
- 6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.
- 6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.
- 6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura darse-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.
- 6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS Departamento de Tributos SBN Quadra 1 Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.
- 6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.
- 6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.
- 6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela
 CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS
 CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

|F| Nº 05

- 6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:
- 6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.
- 6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.
- 6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.
- 6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.
- 6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.
- 6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.
- 6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

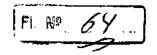
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

- 8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.
- 8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.
- 8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.
- 8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, aiém das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.
- 8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.
- 8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a

suspensão da prestação dos serviços.



- 8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.
- 8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal CADIN, pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.
- 8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
- 9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.
- 9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.
- 9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.
- 9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.
- 9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.
- 9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.
- 9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.921,34 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

FI 100 65

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: I3DACSPCORR

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.
- 11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.
- 12.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.
- 12.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.
- 12.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.
- 12.3. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5° e 6° , da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.
- 12.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.
- 12.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.
- 12.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.
- 12.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.
- 12.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

- 12.8. Os CORREIOS não se responsabilizam:
- 12.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.
- 12.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.
- 12.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.
- 12.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.
- 12.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:
- 12.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.
- 12.9.2. Término do prazo para a reclamação.
- 12.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- 12.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília (DF), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **victor josé queiroz cabral**, **Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares**, **Chefe de Secao - G2**, em 23/02/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 23/02/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **20818643** e o código CRC **567EE20C**.

FI. Nº 67

DIEx nº 701-Fisc Cont/S4/2° CGEO EB: 64201.001920/2021-02

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 22 de março de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios Ao Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de anulação parcial de empenho - atraso e multa em fatura dos correios

- 1. Informo que foi constatada a existência de multa no valor de R\$ 1,79 e atualização monetária no valor de R\$ 0,07 em fatura (Fatura 264293) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo vencimento é no dia 22/03/2021.
- 2. Em consequência, solicito verificar a viabilidade de se anular parcialmente empenho do exercicio corrente feito aos Correios (Empenho: 2021NE000009), para posterior empenho no valor necessário nos subitens de juros e multa.

RODRIGO SOUTO MAIOR - 1° Ten Fisçal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!" NUP: 64201.001920/2021-02

FL. Nº 60

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO		
1. [X] Encaminhe-se ao OD.	[] Retorne ao requisitante.	
1	Em.22/03/2021	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	O LUCAS DE JESUS - Maj	
Fiscal Adr	ministrativo do 2° CGEO	

DESPACHO DO OD

- 1. [X] Autorizado. [] Não autorizado.
- 2. Autorizo a ANULAÇÃO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
- 2.1 2021NE000009 no valor de R\$ 1,86.
- 3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 22/03/2021

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Ce

Ordenador de Despesas do 2º CGEO

01/04/41 11:14

NOUNKIN: GENOTON

: 04Fev21 VALORIZACAO : 04Fev21 NUMERO : 2021NC003077 : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR DATA EMISSAO

UG EMITENTE GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

(ATD COMPLEMENTO DE DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS ATÉ A FATURA DE FEV/21). OBSERVACA0

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP

NUM. TRANSFERENCIA:

section of the

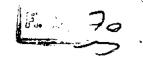
PΙ SB UGR EV. ESF PTRES FONTE ND 160073 I3DACSPCORR 300065 1 171502 0150270035 339000

VALOR 1.800,00

LANCADO POR : 08187691100 - MARÇAL

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

84Fev21 11:49 UG : 160073



3.7 I3DACSPCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

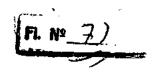
2 to 10 to 1	SERVIÇOS FOSTAIS - PIISDACSPCORR
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	47- Comunicação em Geral.
	36 - Multas Indedutíveis.
	37 - Juros.
	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

- 16 m - 2 m	TELEFONIA FIKA – PI IBDACSPTELF
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SI	36 - Multas Indedutíveis.
	37 - Juros.
	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
	58 - Serviços de Telecomunicações.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®: 900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA PÚBLICA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados;

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nivel de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/04/2021 **FGTS** Validade: 23/03/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 10/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

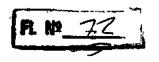
Receita Estadual/Distrital Validade: 20/05/2021

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 22/03/2021 16:42 I de CPF: 061.559.541-35 Nome: SAMUEL MELO DOS SANTOS





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07

DUNS®: 900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERAÇÕES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Data Aplicação:

24/01/2017

Número do Processo:

00190112194201671

Número do Contrato: 352013

Descrição/Justificativa:

Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada

mantendo-se irregular no SIČAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Data Aplicação:

06/05/2014

Número do Processo:

08650001436201487

Número do Contrato: 34/2009

Descrição/Justificativa:

O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos

malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação:

03/07/2018

Número do Processo:

4623/2018-33

Número do Contrato: TC 07/2016

Descrição/Justificativa:

Entrega em localidade diversa

FI. № <u>23</u>

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação: 11/07/2016

Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC nº 07/2016

Descrição/Justificativa: Extravio de malote.







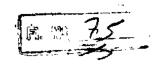
Usuário:

06155954135

Cadastro informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	23
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS É TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	23

		I DA HIMIY WY YY MIDYL
Código	Creder	Defailion de lactatio
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ, NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AGINACIDE TELECOMUNICI	11/11/2019 19:06:00
07947821	AGÊNÇIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	09/03/2018 10:49:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÉNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST,NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ, NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ, NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ, NACIONAL	04/04/2008 12:59:00





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 16:42:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34,028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para accssar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AQUI</u>.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUL

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[3 76 '

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente

Nome da UG Emitente

Moeda

160056

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

REAL - (R\$)

Ano

Tipo

Número

2021

NE

Iula Orcamentária

Esfera

PTRES

Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR

Plano Interno

171502

0150270035

339039

160073

13DACSPCORR

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

08/02/2021

Estimativo

64201.000825/2021-83 0.0000

998,14

Favorecido

Nome do Favorecido

34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

-Amparo Legal -----

Código

Modalidade de Licitação Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

INEXIGIBILIDADE

LEI 8.666 / 1993

25

Descrição

2021NC003077 DE 04 FEV 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2º CGEO, CONFORME DIEX Nº 305-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 05 FEV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 08 FEV 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI ¿ LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME





Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa

Total da Lista

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

998,14

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

eq.

Descrição

001

COMUNICAÇÃO POR CORREIO

Valor do Item

998,14

Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total 09/02/2021 24.606,2992 1.000,00 Inclusão 0,04064 22/03/2021 Anulação 80000,0 23.250,0000 1,86

Charles (M)





Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente

Nome da UG Emitente

Moeda

160056

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

REAL - (R\$)

Ano

Tipo

Número

2021

NE

24

Iula Orçamentária ----

Esfera

PTRES

Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR

Plano Interno

171502

0150270035

339039

160073

I3DACSPCORR

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

22/03/2021

Ordinário

64201.001920/2021-02 0,0000

1.79

Favorecido

Nome do Favorecido

34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Amparo Legal ----

Código

Modalidade de Licitação Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alinea

INEXIGIBILIDADE

LEI 8.666 / 1993

25

Descrição

2021NC003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE MULTA DE FATURA DE CORREIOS DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 701-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 22 MAR 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 22 MAR 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI ¿ LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF, CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

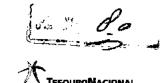
Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME





Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

Total da Lista

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

1,79

Subelemento 36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

.eq Descrição

001

Item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO

Valor do Item

1,79

Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total 22/03/2021 Inclusão 0,00007 25.571,4286 1,79

WARP





Data e hora da consulta:

07/04/2021 11:26

Vsuário:

00318746301

Nota de Empenho

YG Emitente

Nome da VG Emitente

Moeda

160056

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

REAL - (R\$)

Ano

Tipo

Número

2021

1

NE

44

-Célula Orçamentária-

Esfera

PTRES 171502

Fonte de Recurso

0150270035

Natureza da Despesa

339039

UGR 160073 Plano Interno

I3DACSPCORR

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

07/04/2021

Ordinário

64201001920202102

0,07

Fayorecido

Nome do Favorecido

34028316000707

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

-Amparo Legal-

Código

Modalidade de Licitação

Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

inciso

Alínea

2

96

INEXIGIBILIDADE

LEI 8.666 / 1993

25

_

Descrição

2021NC003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE FATURA DE CORREIOS DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 701-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 22 MAR 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 22 MAR 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI ¿ LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

Sistema de Origem

\$IAFI-\$TN

 Versão Data/Hora
 Operação

 000
 07/04/2021 11:25:42
 Inclusão

(Jone)





Data e hora da consulta: 07/04/2021 11:26

Ųsuário:

99318746391

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

0.07

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS

Seq.

001

Descrição

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE FATURA DA EMPRESA BRASILEIRA DE

Valor do Item

0.07

CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Data

Operação

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

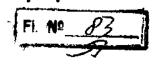
07/04/2021

Inclusão

1,00000

0.0700

0.07



DIEx n° 912-Fisc Cont/S4/2° CGEO EB: 64201.002492/2021-27

Brasília, DF, 14 de abril de 2021.

Do Fisçal de Contrato - Correios Ao Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de anulação parcial de empenho - atraso e multa em fatura dos correios

- 1. Informo que foi constatada a existência de multa no valor de R\$ 2,16 e atualização monetária no valor de R\$ 0,12 em fatura (Fatura 266615) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo vencimento é no dia 22/04/2021.
- 2. Em consequência, solicito verificar a viabilidade de se anular parcialmente empenho do exercício corrente feito aos Correios (Empenho: 2021NE000009), para posterior empenho no valor necessário nos subitens de juros e multa.

RODRIGO SOUTO MAIOR - 1º Ten Fiscal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

FI. No. OY

NUP: 64201.002492/2021-27

PAREC	ER DO FISCAL ADMINISTRATIVO
1. [X] Encaminhe-se ao C	DD. [] Retorne ao requisitante.
,	Em 15/04/2021
San F.	Albert D. Loto I Could
1	ERTO BATISTA DE CARVALHO - Cap
Responden	ido p/ Fiscal Administrativo do 2º CGEO
	DESPACHO DO OD
	EDSIMENO DO OD
1. [X] Autorizado.	[] Não outorinado
	[] Não autorizado.
2 Autorizo e ANUII ACÃO	
	do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
2.1 2021NE000009 no valor	de R\$ 2,28.
2 O Final Advisor	
3. O Fiscai Administrativo e	o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.
	Em 15/04/2021
VICTOR	JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel
Order	nador de Despesas do 2º CGEO

Pag nº 282

FI Nº 85

(RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex de 19 de dezembro de 2003, altero no Plano de Férias desta OM, relativas ao ano de 2020, conforme publicado no BI nº 125-2º CGEO, de 4 NOV 20:

De 1 (um) período de 30 días: 1º NOV 21;

Para 2 (dois) períodos de 15 dias:

a. 19 Período: 7 JUN 21

b. 2º Período: 1º NOV 21

2º Sqt R1 LUIZ FLÁVIO FERREIRA MIMURA

(Solução ao DIEx nº 969-S1/2º CGEO, de 22 ABR 21)

Em consequência:

- a) a 13 Seção atualize o Plano de Férias 2020 desta OM; e
- b) a 1ª Seção, o militar supracitado e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Anulação de empenho

Conforme solicitado no DIEx nº 912-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 14 ABR 21, AUTORIZO a anulação parcial do empenho 2021NE000009, no valor de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), e DETERMINO a emissão de empenhos nos seguintes valores, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT): R\$ 2,16 (multa) e R\$ 0,12 (atualização monetária).

Em consequência:

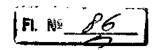
- a. a SALC providencie a anulação e emissão dos empenhos da despesa, conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 15 ABR 21;
- b. a Seção de Finanças insira no próximo Relatório de Prestação de Contas Mensal as multas/juros; e
- c. a 4º Seção, Fiscal de Contrato, SCRG e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
- b. MATÉRIAS PUBLICADAS NO BOLETIM DO EXÉRCITO Transcrição em Epígrafe

PORTARIA - CPO/C Ex Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2021.

PORTARIA - DECEX/C Ex Nº 115, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2022.



3.7 I3DACSPCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

PONG (m)	SERVIÇOS FOSTAIS - PILIDAGSPCORR
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
****	47- Comunicação em Geral.
61	36 - Multas Indedutíveis.
SI	37 - Juros.
	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

	FELEFONIA FIXA – PHI3DACSPTELF
ΤίτυLO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-	36 - Multas Indedutíveis.
SI	37 - Juros.
31	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
	58 - Serviços de Telecomunicações.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE ORÉDITO E NECESSIDADE DA OM





Data e hora da consulta: 15/04/2021 14:46

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente

Nome da UG Emitente

Moeda

160056

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

REAL - (R\$)

Ano

Tipo

Número

2021

NE

Célula Orçamentária

Esfera

PTRES

Fonte de Recurso

Natureza da Despesa

UGR

Plano Interno

1

171502

0150270035

339039

160073

I3DACSPCORR

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

08/02/2021

Estimativo

64201.000825/2021-83 0.0000

995,86

Favorecido

Nome do Favorecido

34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Amparo Legal-

Código

Modalidade de Licitação

Ato Normativo

Artigo Parágrafo Inciso

96

INEXIGIBILIDADE

LEI 8.666 / 1993

25

Alinea

Descrição

2021NC003077 DE 04 FEV 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2º CGEO. CONFORME DIEX Nº 305-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 05 FEV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 08 FEV 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI ¿ LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

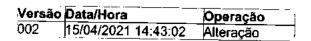
Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Chefe de SALC







Data e hora da consulta: 15/04/2021 14:46

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa

Total da Lista

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

995,86

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Seq. Descrição

001

COMUNICAÇÃO POR CORREIO

Valor do Item

995.86

itário Valor Total
992 1.000,00
000 1,86 333 2,28

Chefe da SALC - 2° CGEO





Data e hora da consulta: 15/04/2021 15:20

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente

Nome da UG Emitente

Moeda

160056

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

REAL - (R\$)

Ano

Tipo

Número

2021

NE

45

Célula Orçamentária

Esfera

PTRES

Fonte de Recurso

Natureza da Despesa

UGR

Plano Interno

1

171502

0150270035

339039

160073

I3DACSPCORR

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

15/04/2021

Ordinário

64201.002492/2021-27 -

2.28

Favorecido

Nome do Favorecido

34028316000707 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

-Amparo Legal - -

Código

Modalidade de Licitação

Ato Normativo Artigo Parágrafo

Inciso

Alínea

104

NAO SE APLICA

Descrição

2021NC003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R\$ 0,12) E MULTA (R\$ 2,16) DE FATURA (266615) DOS CORREIOS DO 2º CGEO. REFERENTE AO CONTRATO № 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRÁSILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONFORME DIEX Nº 912-FISC_CONT/S4/2° CGEO DE 14 ABR 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 15 ABR 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI ¿ LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Chefe da SALC - 2° CGEO

Versão Data/H<u>ora</u> Operação 000 15/04/2021 15:19:01 Inclusão

de 2





Data e hora da consulta: 15/04/2021 15:20

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens -

Natureza de Despesa

Total da Lista

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

2,28

Subelemento 36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Seq. Descrição

PAGAMENTO DE MULTA EM FATURA DOS CORREJOS.

Valor do Item

2.16

Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total 15/04/2021 Inclusão 1.00000 2,1600 2,16

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS

Seq. Descrição

Valor do item

002

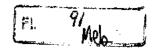
001

PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM FATURA DOS CORREIOS.

0,12

Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total 15/04/2021 Inclusão 1,00000 0,1200 0,12

Chefe da SALC - 2° CGEO



DIEx nº 1154-Fisc Cont/S4/2º CGEO EB: 64201.003120/2021-18

Brasília, DF, 13 de maio de 2021.

Do Fisçal de Contrato - CorreiosAo Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de anulação parcial de empenho - atraso e multa em fatura dos correios

- 1. Informo que foi constatada a existência de multa no valor de R\$ 1,46 e atualização monetária no valor de R\$ 0,18 em fatura (Fatura 270215) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo vencimento é no dia 21/05/2021.
- 2. Em consequência, solicito verificar a viabilidade de se anular parcialmente empenho do exercício corrente feito aos Correios (Empenho: 2021NE000009), para posterior empenho no valor necessário nos subitens de juros e multa.

SIDINEY CALVALCANTI DE QUEIROZ - 2º Ten Fisçal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!" NUP: 64201.003120/2021-18

<u>PARECER DO</u>	O FISCAL ADMINISTRATIVO
1. [X] Encaminhe-se ao OD.	[] Retorne ao requisitante.
	<i></i>
	Em 17/5/2021
RUY MELGA	CO CUCAS DE JESUS - Maj
	dpurnistrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

- 1. [X] Autorizado.
- [] Não autorizado.
- 2. Autorizo a ANULAÇÃO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
 - 2.1 2021NE000009 no valor de R\$ 1,64.
- 3. Autorizo a EMISSÃO de empenho(s) de despesa(s) para os seguintes objetos:
 - 3.1 Multa no valor de R\$ 1,46; e
 - 3.2 Atualização monetária no valor de R\$ 0,18.
- 4. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

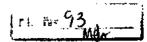
Em 17/5/2021

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL Cel

Ordenador de Despesas do 2º CGEO

http://sped.2cgeo.eb.mil.br/sped/protocolo/reda...

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO



Nota nº 1019-SALC/S4/2º CGEO de 19 de maio de 2021

Publique-se Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Anulação e Emissão de empenho

Conforme solicitado no DIEx nº 1154-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 13 MAIO 21, AUTORIZO a anulação parcial do empenho 2021NE000009, no valor de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), e a emissão de empenho para pagamento de multa e atualização monetária de fatura dos Correios de mesmo valor.

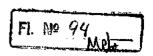
Em consequência:

- a. a SALC providencie a anulação e emissão de empenho de despesa, conforme autorizado pelo Despacho deste Ordenador de Despesas datado de 17 MAIO 21; e
- b. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRG e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº, de, item 55 be 19/5/21.

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - Maj Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei na 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®:

900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Natureza Jurídica:

Porte da Empresa:

EMPRESA PÚBLICA

MEI:

Não **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrênçia:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados;

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2021 **FGTS** Validade: 23/08/2021 Trabalhista Validade: 10/06/2021 (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

20/05/2021 Receita Estadual/Distrital Validade:

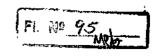
Receita Municipal (lsento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

31/05/2021 Validade:

1 de 1 Emitido em: 19/05/2021 13:54 CPF: 061.559.541-35 Nome: SAMUEL MELO DOS SANTOS





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07

34.028.316/0007-07 DUNS® 900882085

Razão Social;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Cituação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1;

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, înc. I

UASG Sancionadora:

170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Data Aplicação:

24/01/2017

Número do Processo:

00120112124201671

Número do Contrato: 352013

Descrição/Justificativa:

Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada

mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei n. 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Data Aplicação:

06/05/2014

Número do Processo:

08650001436201487

Número do Contrato: 34/2009

Descrição/Justificativa:

O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos

malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, înc. I

UASG Sancionadora:

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN, PUBLIÇO FED,

Data Aplicação:

03/07/2018

Número do Processo:

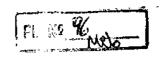
4623/2018-33

Número do Contrato: TC 07/2016

Descrição/Justificativa:

Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 4: Tipo Ocorrência: Advertencia - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED. UASG Sancionadora:

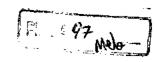
11/07/2016 Data Aplicação:

Número do Contrato: TC nº 07/2016 8633/2016-86 Número do Processo:

Descrição/Justificativa: Extravio de malote.

Emitido em: 19/05/2021 13:55

Nome: SAMUEL MELO DOS SANTOS CPF: 061.559.541-35







Data e hora da consulta: 19/05/2021 14:07:02

Usuário:

06155954135

Cadastro informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 34028316	Título: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Situação Inadimplente	Total de Registros Há até 30 dias:	24
Cód	PP Creder		Há mais de 30 dias: Cetafifore de Inclueto	23
003944				0.00
00352	The state of the s		18/05/2021 01:54:00	_
00662			30/03/2021 08:56:00	_
00394			02/02/2021 16:42:00	
00394			23/10/2020 01:46:00	
00394	144 1110 1114 12 17 22 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17		23/10/2020 01:46:00	_
003944	The state of the s		23/10/2020 01:46:00	_
02030			23/06/2020 07:30:00	
079478			11/11/2019 19:06:00 30/10/2018 11:45:00	_
02030				-1
00662			08/10/2018 10:26:00	_
003944			20/07/2018 08:51:00	_
006622	W. T. T. D. T. D. T.		30/03/2018 00:48:00	_
425402			27/12/2017 15:24:00	\dashv
003944			25/10/2016 09:36:00	-
079478	TOTAL TAGIONAL		23/09/2016 00:33:00	
003944	THE THE THE PARTY OF THE PARTY		21/06/2016 15:28:00	_
035890		-	14/06/2016 16:19:00	4
00352294 INFRAERO EMPR. BRASIL.			04/04/2018 16:17:00	_
003944			05/08/2015 13:34:00	
00352294 INFRAERO EMPR. BRASIL.			19/04/2015 22:58:00	ᅴ
29979036 INSS-INST,NAC,SEG,SOC.			11/03/2015 15:08:00	4
00394460 PGFN-PROC.GERAL FAZ, NACIONAL			18/09/2012 01:59:00	4
00394460 PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL		04/04/2008 12:59:00		4
0000	TO ATTIOU. SERVE LAS' MACIONAL		04/04/2008 12:59:00	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: 34.028.316/0007-07

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

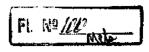
Certidão emitida às 14:22:13 do dia 19/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2C5C190521142213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICAD						nsparencia.gov.i		
	316000707					Į FL	iv If Hoo	
			ļ		LIMPAR			
Data da consulta:	19/05/2021 14:08:22 ualização: 18/05/2021 14:00:0				Diace			
DETALHAR	CNFJ/CFF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DID SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDA DE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	BATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIBADE	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			name (Sin			3





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

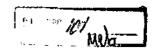
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2021 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.028.316/0007-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.lse.ius.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A5.46B7.4B68.0279 no seguinte endereço: https://www.cni.us.br/improbidade.adm/autenticar_certidao.php



3.7 I3DACSPCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

(2009年度 第2000年度 第3000年度	SERVIÇOS POSTAIS - PIISDACSPCORK
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	47- Comunicação em Geral.
81	36 - Multas Indedutíveis.
SI	37 - Juros.
	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

5 (4 (30)) (4 (4)) (8 (4))	* TELEFONIA FIXA – PI IIDACSPTELF
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	36 - Multas Indedutíveis.
sı	37 - Juros.
31	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
	58 - Serviços de Telecomunicações.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM







Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente - -

Código

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Moeda REAL - (R\$)

160056 CNPJ

Endereço

SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF

71559-901

CEP

Município **BRASILIA**

UF Telefone

(61) 34153855

Ano

Tipo

10.172.061/0001-90 EPCT DF 001 KM 4,5

Número

2021

NE

Célula Orçamentária--- -

1

171502

Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR 0150270035

339039

160073

Plano Interno 13DACSPCORR

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

08/02/2021

Estimativo

994.22

Favorecido

64201.000825/2021-83 0,0000

Código Nome

SCEN TRECHO 02 LOTE 04

34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço

UNIVERSIDAD ASA NORTE

CEP 70800-901

Município

Telefone

BRASILIA

(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal

Código

Modalidade de Licitação Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Incíso

96 **INEXIGIBILIDADE**

LEI 8.666 / 1993

25

Alínea

Descrição

2021NC003077 DE 04 FEV 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR

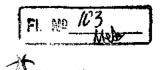
Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME





Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens --

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

994,22

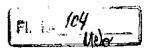
Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Descrição Seq. COMUNICAÇÃO POR CORREIO 001

Valor do Item

994,22

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2021	Inclusão	0,04064	24.606,2992	1.000,00
22/03/2021	Anulação	0,00008	23.250,0000	1,86
15/04/2021	Anulação	0,00009	25.333,3333	2,28
18/05/2021	Anulação	0,00007	23.428,5714	1,64







Data e hora da consulta: 19/05/2021 10:53

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente Código Moeda Nome 160056 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO REAL - (R\$) CNPJ **Endereco** CEP 10.172.061/0001-90 EPCT DF 001 KM 4,5 71559-901 SET HAB TAQUAR! - BRASILIA-DF UF Município Telefone **BRASILIA** DF (61) 34153855 Ano Tipo Número 2021 NE 62 Célula Orçamentária Esfera **PTRES UGR** Fonte de Recurso Natureza da Despesa Plano Interno 171502 0150270035 339039 160073 !3DACSPCORR 1 Data de Emissão Tipo Processo Taxa de Câmbio Valor 19/05/2021 Ordinário 64201.003120/2021-18 -1,64 -Favorecido--Código Nome 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Endereço CEP SCEN TRECHO 02 LOTE 04 UNIVERSIDAD ASA NORTE 70800-901 Município Telefone **BRASILIA** (061) 2172453, 2172653

Amparo Legal-

Código Modalidade de Licitação **Ato Normativo** Artigo Parágrafo Inciso Alinea

104 NAO SE APLICA

Descrição

2021 NO 003077 DE 4 FEV 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R\$ 0,18) E MULTA

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DE 001, KM 4,5 - SETOR

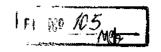
Informação Complementar

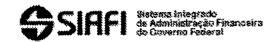
CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Sistema de Origem

ŞIAFI-ŞTN

Versão Data/Hora		Operação	
000	19/05/2021 10:52:31	Inclusão	







Pata e hora da consulta: 19/05/2021 10:53

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa

Total da Lista

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

1,64

Subelemento 36 - MULTAS INDEDUTIVEIS

Seq. Descrição Valor do Item

001

PAGAMENTO DE MULTA EM FATURA DOS CORREJOS.

1,46

Quantidade Valor Unitério Valor Total Operação Oata 19/05/2021 Inclusão 1.00000 1,4600 1,46

Subelemento 39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS

Seq. Descrição Valor do Item

002

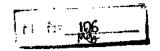
PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM FATURA DOS CORREIOS.

0.18

Valor Total Quantidade Valor Unitário Data Operação 19/05/2021 0.18 1,00000 0.1800 Inclusão

Operação Versão Data/Hora 000 19/05/2021 10:52:31 Inclusão

M.



DIEx nº 1268-Fisc Cont/S4/2º CGEO EB: 64201,003406/2021-01

Brasília, DF, 26 de maio de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de empenho dos correios

Referência: DIEx Simplificado nº 1244-Fisc_Cont/S4/2° CGEO, de 24 MAIO 21

Solicito desconsiderar a requisição referenciada, tendo em vista a impossibilidade de reforço do empenho 2021NE000009, e a emissão de empenho, referente aos correios, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir das Notas de Crédito, a seguir:

NC	DATA DE EMISSÃO	VALOR A EMPENHAR	ORIGEM	CRÉDITO EM TELA
2021NC006685	06 MAIO 21	500,00	DGO	500,00
2021NC008699	21 MAIO 21	700,00	DGO	800,00

SIDINEY CALVALCANTI DE QUEIROZ - 2º Ten Fisçal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



DIEx n° 1244-Fisc Cont/S4/2° CGEO EB: 64201.003339/2021-17

Brasília, DF, 24 de maio de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de reforço de empenho dos correios

Solicito reforço do empenho 2021NE000009, referente aos correios, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a partir das Notas de Crédito, a seguir:

NC	DATA EMISSÃO	VALOR A EMPENHAR	ORIGEM	CRÉDITO EM TELA
2021NC006685		500,00	DGO	500,00
2021NC008699	21 MAI 21	700,00	DGO	800,00

SIDINEY CALVALCANTI DE QUEIROZ - 2º Ten Fiscal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!" NUP: 64201.003406/2021-01

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
- Declaro haver recurso disponivel, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
- 3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 26/05/2021.

RUY MELCACO AUCAS DE JESUS - Maj Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

- 1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
- 2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 26/05/2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL Cel Ordenador de Despesas do 2º CGEO 11/03/21 14:29 DATA EMISSAO USUAKIU: ULAUTUN

lii N

: 06Mai21 VALORIZACAO : 06Mai21 NUMERO : 2021NC006685

: 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVAÇÃO

UG EMITENTE

DESP CONCESSIONARIAS - JUL QUE VENCE EM AGO- NAO HAVERA SUPLEMENTACAO CREDITO

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20. PRAZO EMPENHO 30JUN21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALOO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA:

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R 300063 1 171460 0100000000 339000 160073 I3DACSPCORR 500,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL UG : 160073 06Mai21 15:09

44/00/41 13:40 DATA EMISSAO

DOUNKIU: MELU

UG EMITENTE

: 21Mai21 VALORIZACAO : 21Mai21 NUMERO : 2021NC008699 : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

: 00001 - TESOURO NACIONAL

GESTAO EMITENTE UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2º CGEO

OBSERVACAO

DESP CONCESSIONARIAS - NOV QUE VENCE EM DEZ- NAO HAVERA SUPLEMENTACAO CREDITO

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20. PRAZO EMPENHO 30JUL21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA:

EV. ESF PTRES FONTE UGR ND SB PΙ 300063 1 171460 010000000 339000 160073 I3DACSPCORR

VALOR 800,00

11:15

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL UG : 160073 21Mai21

SOLODÍST 11:50 RETWORD NOORSTO : GENTION

DATA EMISSAO : 26Mai21 ESPECIE: 1 NUMERO : 2021ND000018

UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

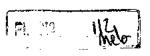
ESFERA : 1 PTRES : 171460 FONTE: 0100 GRUPO DESP.; 33 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 26Mai21 IDOC : 9999

OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX Nº 1244-FISC_CONT/S4/2°CGEO DE 24 MAIO 21. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.

R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PΙ VALOR 999999 R 9000 160073 I3DACSPCORR 1.200,00 000000 9039 A 160073 I3DACSPCORR 1.200,00





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®:

900882085

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Natureza Jurídica:

EMPRESA PÚBLICA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

26/05/2021

FGTS

Validade:

23/08/2021

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade:

10/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

20/05/2021 (*)

Receita Municipal

(Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2021

1 **de** Emitido em: 26/05/2021 11:30 CPF: 003.187.463-01 Nome: GLAUTON BRAGA DO NASCIMENTO





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0007-07

DUNS®: 900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Data Aplicação:

24/01/2017

Número do Processo:

00190112194201671

Número do Contrato: 352013

Descrição/Justificativa:

Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada

mantendo-se irregular no SIĊAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Data Aplicação:

06/05/2014

Número do Processo:

08650001436201487

Número do Contrato: 34/2009

Descrição/Justificativa:

O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos

malotes nos días 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação:

03/07/2018

Número do Processo:

4623/2018-33

Número do Contrato: TC 07/2016

Descrição/Justificativa:

Entrega em localidade diversa



Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação: 11/07/2016

Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC nº 07/2016

Descrição/Justificativa: Extravio de malote.

CPF: 003.187.463-01 Nome: GLAUTON BRAGA DO NASCIMENTO





Date e hora da consulta: 26/05/2021 11:31:41

Usuário:

00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	25
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias:	1
			Há mais da 30 dias:	24

		Hà mais de 30 dias; 2
Código	Creditor	
00394460*	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00394460	DEPTO, RECEITA FEDERAL	19/04/2015 22:58:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídiça

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2021 11:32:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do <u>órgão</u> gestor, clique <u>AQUI</u>

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

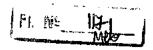
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

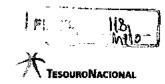
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 26/05/2021 14:11

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Moeda

REAL - (R\$)

160056 **CNPJ**

Endereço

CEP

10.172.061/0001-90 EPCT DF 001 KM 4,5

SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF

71559-901

Município **BRASILIA**

UF Telefone

(61) 34153855

Ano

Tipo

Número

2021

NE

63

Célula Orçamentária

Esfera 1

PTRES

171460

Fonte de Recurso 0100000000

Natureza da Despesa UGR

339039

160073

Plano Interno **I3DACSPCORR**

Data de Emissão Tipo

26/05/2021

Estimativo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

1.200,00

Favorecido

Código

Nome

34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

64201.003406/2021-01 0,0000

Endereco

SCEN TRECHO 02 LOTE 04

UNIVERSIDAD ASA NORTE

CEP

70800-901

Município

UF Telefone

BRASILIA

(061) 2172453, 2172653

Amparo Legal ---

Código

Modalidade de Licitação

Ato Normativo

Artigo Parágrafo Incíso

2

96

INEXIGIBILIDADE

LEI 8.666 / 1993

Alínea

Descrição

2021NC006685 DE 6 MAIO 21 E 2021NC008699 DE 21 MAIO 21, AMBAS DA DGO. ATENDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL DOS CORREIOS PARA O 2º CGEO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIĞIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONFORME DIEX № 1268-FISC_CONT/S4/2° CGEO DE 26 MAIO 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 26 MAIO 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI ¿ LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DÈ. CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

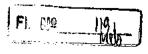
16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão Data/Hora Орегаçãо 26/05/2021 14:09:33 Inclusão





Data e hora da consulta: 26/05/2021 14:11

Usuário:

00318746301

Nota de Empenho

Lista de Itens ----

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.200,00

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Seq. Descrição

001 item compra: 00001 - COMUNICAÇÃO POR CORREIO Valor do Item

1.200,00

Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total 26/05/2021 Inclusão 0,04877 24.605,2901 1.200,00

DIEx nº 1419-Fisc_Cont/S4/2º CGEO

Brasília, DF, 15 de junho de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

EB: 64201.003832/2021-37

Ao Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de empenho relativo a multas, juros e encargos financeiros do contrato dos correios

Solicito a emissão de empenho estimativo referente aos serviços dos Correios, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir da Nota de Crédito 2021NC008699, de 21 MAIO 21, conforme tabela a seguir:

ND	33.90,39		
	36 (multas)	R\$ 35,00	
Subitem	37 (juros)	R\$ 35,00	
	39 (encargos financeiros)	R\$ 30,00	

SIDINEY CAVALCANTI DE QUEIROZ - 1º Ten

Fiscal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"







PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
- Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
- 3. Manifesto pela viabilidade da aquisição / contratação.

RUY MELGACOLECTAS DE JESUS - Maj Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

- Justifico a aquisição / contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
- 2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

[] Cotação Eletrônica [] Dispensa de Licitação [] Inexigibilidade [X] Licitatória: NÃO SE APLICA [] Participação Pregão SRP [] Adesão (Carona) Pregão Não-Participante

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 1/8/6/2021

VICTOR JOSE QUEIROZ CABRAL - Ce Ordenador de Despesas do 1º CGEO

3.7 I3DACSPCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

"" " " " " " " " " " " " " " " " " " "	SERVIÇOS POSTAIS - PIBDACSPCORR
ОВЈ ЕТІVО	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica
	47- Comunicação em Geral.
•	36 - Multas Indedutíveis.
SI	37 - J uros.
	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Temáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com **no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento**, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 IBDACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

\$ 1.00 2.50 97 \$ 8000	TELEFONIA FIXA - PUBBACSPTELF ACCUSE A CONTROL OF THE PORT OF THE PROPERTY OF THE PORT OF THE
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
OBJ ETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros — Pessoa J urídica
	36 - Multas indedutíveis.
SI	37 -) uros.
31	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
	58 - Serviços de Telecomunicações.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISFONIBILIDADE DE CRÉDITO E NECESSIDADE DA OM

13/00/51 13:35

USUARIU: WLAUTUN

DATA EMISSAO : 21Mai21 VALORIZACAO : 21Mai21 NUMERO : 2021NC008699 UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2° CGEO

OBSERVACAO

DESP CONCESSIONARIAS - NOV QUE VENCE EM DEZ- NAO HAVERA SUPLEMENTACAO CREDITO

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20. PRAZO EMPENHO 30JUL21. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA:

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI VALOR 300063 1 171460 0100000000 339000 160073 I3DACSPCORR 800,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL UG : 160073 21Mai21 11:15

FI. Nº 124

TO/00/CT TO:00 DETAURE DOUBLE : GENETAL

DATA EMISSAO : 15Jun21 ESPECIE: 1 NUMERO : 2021ND000022

UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ESFERA : 1 PTRES : 171460 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 15Jun21 IDOC : 9999

OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX Nº 1419-FISC CONT/S4/2°CGEO DE 15 JUN 21. PAGAMENTO DE MULTA, JURO É ENCARGOS

FINANCEIROS NAS FATURAS DE SERVIÇOS POSTAIS.

R/A DET.FONTE ND SUBITEM UGR PΙ VALOR R 000000 9000 160073 **I3DACSPCORR** 100,00 Α 000000 9039 160073 **I3DACSPCORR** 100,00

LANCADO POR : 00318746301 - GLAUTON UG : 160056 15Jun21 15:33

Nota para Boletim

MINISTÉRIO DA DEFESA DE MINISTÉRIO DE MINISTERIO DE MINISTÉRIO DE MINISTÉRIO DE MINISTÉRIO DE MINISTÈRIO DE

MINISTÉRIO DA DÉFESAPORA. EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Nota nº 1220-SALC/S4/2º CGEO de 16 de junho de 2021

Publique-se Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de Despesa

- 1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão de empenho solicitado no DIEx nº 1419-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 15 JUN 21, que tem por finalidade:
- a. Objeto: pagamento de multas, juros e encargos financeiros do contrato dos correios nº 002/2020;
 - b. Processo Licitatório: Não se Aplica;
 - c. Plano Interno (PI): I3DACSPCORR;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC008699, de 21 MAIO 21 da Diretoria de Gestão Orçamentária DGO;
 - e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.00; e
 - f. Valor total da requisição: R\$ 100,00 (cem reais).

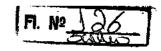
2. Em consequência:

- a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 15 JUN 21, constante nos autos do processo NUP 64201.003832/2021-37; e
- b. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRG e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº, de, item 663 DE 18 JUN 21.

MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES - TC Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®:

900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERAÇÕES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA PÚBLICA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vinculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nivel de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

30/11/2021

FGTS

Validade:

23/08/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

20/05/2021 (*)

Receita Municipal

(Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2022

Emitido em: 15/06/2021 15:43 1 de CPF: 003.187.463-01 Nome: GLAUTON BRAGA DO NASCIMENTO





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®: 900

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Data Aplicação:

24/01/2017

Número do Processo:

00190112194201671

Número do Contrato: 352013

Descrição/Justificativa:

Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada

mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei na 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POLRODOVIARIA FEDERAL/DF

Data Aplicação:

06/05/2014

Número do Processo:

08650001436201487

Número do Contrato: 34/2009

Descrição/Justificativa:

notification O Constant des Con

O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições

RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos

malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação:

03/07/2018

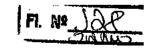
Número do Processo:

4623/2018-33

Número do Contrato: TC 07/2016

Descrição/Justificativa:

Entrega em localidade diversa



Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação:

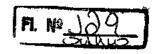
11/07/2016

Número do Processo:

8633/2016-86

Número do Contrato: TC nº 07/2016

Descrição/Justificativa: Extravio de malote.







Data e hora da consulta:

15/06/2021 15:51:24

Varieto:

00318746301

Cadastro informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPj: TRulo: Stanção Total de Registros 26
34028316 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Inadimplente Há até 30 dias: 1

	1	Há mais de 30 dias:	25
Cádigo	Crector	Data Nove de la ciusio	
00394460*	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00	
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:60	
00662270	INMETRO	02/02/2021 16:42:00	*****
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00	•••••
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/30/2020 01:46:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00	
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:60	
07947821	AGÊNCIA NAC DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00	
02030715	AG NAC DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00	*****
00662270	INMETRO	20/07/2018 06:51:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:60	
00682270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00	
42540213	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33.00	
07947821	AGÉNCIA NAC DE AVIAÇÃO CIVIL	21,06/2016 15:28:00	*****
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00	
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00	
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00	
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	19/04/2015 22:58:00	
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00	
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00	
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00	~~~
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00	
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00	



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídiça

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2021 15:52:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: 🖺 🕫 🖯

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

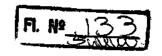
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2021 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.028.316/0007-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida grafultamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C8 F99C.5DAA.A836 no seguinte endereço: https://www.cni.jus.br/mprobidade_adm/autenticar_certidao.php







Data e hora da consulta: 15/06/2021 15:50

Vsuário:

***,187,463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente Código Nome Moeda 160056 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO **REAL - (R\$) CNPJ** Endereço CEP 10.172.061/0001-90 EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF 71559-901 Município Telefone **BRASILIA** DF (61) 34153855 Ano Tipo Número 2021 NE 71 Célula Orçamentária **Esfera** PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno 1 171460 0100000000 339039 160073 **I3DACSPCORR** Data de Emissão Tipo **Processo** Taxa de Câmbio Valor 15/06/2021 **Estimativo** 64201.003832/2021-37 -100,00 -Favorecido Código Nome 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Endereço CEP SCEN TRECHO 02 LOTE 04 UNIVERSIDAD ASA NORTE 70800-901 Município UF Telefone BRASILIA (061) 2172453, 2172653

-Amparo Legal-

Código

Modalidade de Licitação

104

NAO SE APLICA

Ato Nomativo

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alinea

Descrição

2021 NC008699 DE 21 MAIO 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE MULTAS, JUROS E ENCARGOS FINANÇEIROS EM FATURAS DOS CORREIOS DO 2º CGEO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONFORME DIEX Nº 1419-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 15 JUN 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 15 JUN 21.

Local da Entrega

2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DE 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DE.

Informação Complementar

CNP4 2° CGEQ: 10,172,061/0001-90

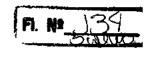
Sistema de Origem

ŞIAFI-ŞTN

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/06/2021 15:49:57	Inclusão











Data e hora da consulta: 15/06/2021 15:50

Vsuário:

***,187,463-**

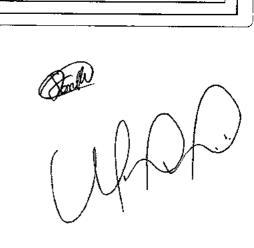
Impressão Completa

Nota de Empenho

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SE		ROFIROS - PESSA		Total da Lista 100.00
Subefemento 36 - Mi Seq. Descrição 001 PAGAMEN		TIVEIS EM FATURA DOS	CORREIOS.	Valor do Item 35.00
Data Oper	ação	Quantidade 1.00000	Valor Unitário 35,0000	Valor Total 35.00

Seq.	Descrição	· 1981 - 2012년 전 - 1111 (1114년 년 년 년 -			Valor do Item
002	PAGAMENTO DE ENCA	RGOS FINANCEIRO	S EM FATURA DOS	CORREIOS.	30,00
Data	Operação	Quantidad	Valor Unitário	Valor To	Ptali
15/06/20	21 Inclusão	1,00000	30,0000	30.00	

Seq.	Descrição			Valor do	Item
003	PAGAMENTO DE JURO	S EM FATURA DOS	CORREIOS.	35,00	
Data	Operação	Quantidade	: Valor Unitário	Valor Total	
15/06/20)21 Inclusão	1,00000	35.0000	35,00	2021 100,000



Versão	Data/Hora	Operação
000	15/06/2021 15:49:57	Inclusão

DIEx nº 1480-Fisc_Cont/S4/2º CGEO EB: 64201.003967/2021-01

Brasília, DF, 21 de junho de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios

Ao Sr Chefe \$4

Assunto: solicitação de reforço de empenho dos correios

1. Solicito reforço do empenho 2021NE000063, referente aos correios, no valor de

R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da Nota de Crédito, a seguir:

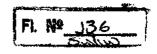
NC	DATA EMISSÃO	VALOD A	ORIGEM	CRÉDITO EM TELA
2021NC011856		200,00	DGO	200,00

2. Tal solicitação visa atender ao Plano de Gestão 2021 do 2º CGEO, OE2CGEO05 e IN2CGEO 5.5 - cumprir os prazos para empenhos e liquidação dos recursos financeiros descentralizados.

SIDINEY CAVALCANTI DE QUEIROZ - 1° Ten

Fiscal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PLANO DE GESTÃO 2021



Mapear, Nobre Missão



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PLANO DE GESTÃO - 2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Gestão tem por objetivo alinhar as ações realizadas pelo 2º Centro de Geoinformação com os planejamentos realizados pela Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), à qual este Centro é diretamente subordinado, e pelos demais escalões superiores. Para tal, possui os seguintes documentos como principais referências:

- · Plano Estratégico do Exército (PEEx);
- Plano de Gestão do DCT para 2020 2023 (PGDCT 20-23);
- Diretriz do Chefe do DCT;
- Plano de Gestão da DSG para 2020-2023; e
- Diretrizes do Diretor do Serviço Geográfico.

O PEEx, fruto do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx), encontra-se alinhado à Constituição Federal (CF) e à Politica Nacional de Defesa (PND), sendo concebido como o instrumento de mais alto nível no planejamento das ações de defesa no âmbito do Comando do Exército. Nele está descrita a estruturação do setor no Pais, adequando-se à estrutura político- estratégica nacional e à Estrategia Nacional de Defesa (END), elaborada com base em Hipóteses de Emprego das Forcas Armadas.

As missões do DCT, vinculadas ao PEEx, são detalhadas no Plano Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI), particularmente no OEE no 4 – Atuar no Espaço Cibernético com Liberdade de Ação, ao OEE no 7 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação, e ao OEE no 9 – Aperfeiçoar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6 ANEXOS

Anexo A - Objetivos Estratégicos, Fatores Críticos de Sucesso, Iniciativas Estratégicas e Planos de Ação do 2º CGEO

Brasília, 07 de Maio de 2021

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel Chefe do 2º Centro de Geoinformação

FI. Nº 139

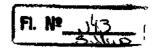
Anexo A - Objetivos Estratégicos, Fatores Críticos de Sucesso, Iniciativas Estratégicas e

Planos de Ação do 2º CGEO

OE200505 Aperfelgoar à Gestifin de R	Biggar & Gestän de F	ecursos Financeiros da OM	da OM				
Pretende-se: Aperfeiçoar os mecanismos d	oar os mecanismos o	de controle para gestão anual de recursos financeiros recebidos pela OM	anual de	ecursos final	nceiros recebidos pel	a OM	
Fatores Críticos de Sucesso	Sucesso		Iniciativas	Iniciativas Estratégicas			
FCS2CGEO 5.1 - Otimizar as medidas contratação	1	de planejamento da	INZCGEO	5.1 – Promo	IN2CGEO 5.1 – Promover curso de capacitação do efetivo da OM	ção do efetivo o	No Bi
FCS2CGEO 5 2 - Otimizar os sistemas de	mizar os sistemas de	sconnes de doraces	INZCGEO	5.2 – Realiza	IN2CGEO 5.2 – Realizar o processo licitatório refente a perícia PI/CE	o refente a peri	icia PI/CE
			IN2CGEO Softwares	5.3 – Realiz	IN2CGEO 5.3 - Realizar o processo licitatório referente ao Ateliê de Softwares	irio referente a	o Ateliê de
			IN2CGEO financeiros	5.4	Otimizar os sistemas c	de controle de	e recursos
			IN2CGEO	5.5 – Cumpi nanceiros de	IN2CGEO 5.5 – Cumprir os prazos para empenhos e liquidação dos recursos financeiros descentralizados	npenhos e liqu	idação dos
Metas:	-						
Descrição: M0001 - Cumprir os prazos anuais de empenho	Cumprir os prazos an	uais de empenho					
Indicador: Percentual de empenho	il de empenho			<u></u>			
Prazo: Longo							
Responsável: SALC	:					T. 1074	
		Plan	Plano de Ação	ļ			
O dne	Por que?	Como?		Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
Atender os percentuais de empenho estabelecido pela EB	Cumprir a determinação do Comandante do Exército	Agilidade na realização dos empenhos recebidos		Chefe da SALC	Conforme cronograma estabelecido pelo Comandante do Exército	Sem custos	SALC
Descrição: M0002 - Cumprir os prazos anuais de liquidação	Cumprir os prazos an	uais de liquidação					
Indicador: Percentual de liquidação	l de liquidação						

Responsável: Chefe do Setor Financeiro		e Almoxarifado				
		Plano de Ação	Ação			
O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
Atender os percentuais de liquidação estabelecido pela EB	Cumpnir a determinação do Comandante do Exército	Agilidade na realização dos processos de liquidação	Chefe do Setor Financeiro e Almoxarifado	Conforme cronograma estabelecido pelo Comandante do Exército	Sem custos	Setor Financeiro
Descrição: M0003 – na OM	Realizar 01 (uma) ca	Descrição: M0003 – Realizar 01 (uma) capacitação anual sobre procedimentos de requisição para a aquisição de material e serviços na OM	edimentos de requ	isição para a aquisiç	ção de materia	e serviço
Indicador: Número de capacitações realiz	e capacitações realiza	adas por ano				
Prazo: Longo				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,
Responsável: Chefe da SALC	da SALC					
		Plano de Ação	Ação			
O dne	Por due?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
Realizar capacitação para militares e civis sobre requisições	Minimizar erros nos documentos de requisição	Preparar capacitação a ser ministrada	Chefe da SALC	Até 31 Maio 21	Sem custos	Auditório
Descrição: M0004 -	Realizar os processos	Descrição: M0004 - Realizar os processos licitatórios conforme demandas finalisticas da OM e do DSG/DCT	indas finalísticas da	OM e do DSG/DCT		
Indicador: Binário (Sim/Não)	im/Não)					i
Prazo: Longo						
Responsável: Chefe da SALC	da SALC	**************************************				
		Plano de Ação	Ação			
O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?	Quanto?	Onde?
Realizar o processo	Para cumprir	Realizar o processo	Chefe da SALC	30 dias após o	Sem custos	SALC

licitatório refente ao Ateliê de Software	demanda do CDS/DCT	licitatório		recebimento do Termo de Referência		
Realizar processos licitatório conforme publicado no BI nº 128, de 11/11/20	Atender as necessidades da OM	Realizar o processo licitatório	Chefe da SALC	30 dias após o recebimento do Termo de Referência/Projeto Básico	Sem custos	SALC



3.7 I3DACSPCORR (SERVIÇOS POSTAIS)

	SERVIÇOS POSTAIS - PHIIDACSPOORR
OBJETIVO	ATENDER AS DESPESAS COM CONTRATOS DE SV POSTAIS
ND	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	47- Comunicação em Geral.
.	36 - Multas Indedutíveis.
SI	37 - Juros.
	39 - Encargos financeiros indedutíveis.
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE ORÉDITO E NECESSIDADE DA OM

A DGO descentraliza recursos para esse tipo de contrato apenas para atender a vida vegetativa da UG/OM. Despesas com serviços postais em proveito de atividades de inativos e pensionistas, educação à distância, saúde, entre outras atividades finalísticas, deverão ser atendidas por meio dos respectivos Programas Ternáticos (ODS).

Solicitar recurso suplementar a DGO para o pagamento da fatura de correios com no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, caso a UG não disponha de recursos. Nesse sentido, é essencial que a UG informe o valor exato a ser suplementado, conforme o modelo de mensagem SIAFI constante do Anexo F destas orientações.

3.8 I3DACSPTELF (TELEFONIA FIXA)

F 10	TELEFONIA FIXA - PI ISDACSPTELF	
TÍTULO	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	
OBJETIVO	VO ATENDER AS DESPESAS COM TELEFONIA FIXA	
ND	33.90.39 - Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	
	36 - Multas Indedutíveis.	
SI	37 - Juros.	
31	39 - Encargos financeiros indedutíveis.	
	58 - Serviços de Telecomunicações.	
DESCENTRALIZAÇÃO	CONFORME DISPONIBILIDADE DE CPÉDITO E NECESSIDADE DA OM	

21/00/21 10:54

DOURKIU: GLAUTUN

FI. Nº 144

DATA EMISSAO : 21Mai21 VALORIZACAO : 18Jun21 NUMERO : 2021NC011856 UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2° CGEO

OBŠERVACAO

DESP CONCESSIONARIAS - DEZ QUE VENCE EN JAN/22- NAO HAVERA SUPL CREDITO

DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20. EMPENHO IMEDIATO. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA:

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI VALOR 300063 1 171460 0100000000 339000 160073 I3DACSPCORR 200,00

LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL UG : 160073 18Jun21 12:03

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FI. Nº 145

ZZ/WD/ZI 10:55 DETAUKL USUAKIU: GLAGION

DATA EMISSAO : 22Jun21 ESPECIE: 1 NUMERO : 2021ND000023

UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EŞFERA ; 1 PTRES ; 171460 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 33 INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 22Jun21 IDOC : 9999

OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX Nº 1480-FISC_CONT/S4/2°CGEO DE 21 JUN 21. REFORÇO DE EMPENHO DO CONTRATO DOS

CORREIOS (SERVIÇOS POSTAIS).

R/A DET.FONTE ND UGR PΙ VALOR R 000000 9000 160073 **I3DACSPCORR** 200,00 Α 000000 9039 160073 **I3DACSPCORR** 200,00

LANCADO POR : 00318746301 - GLAUTON UG : 160056 22Jun21 16:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. Requisição atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
- Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito (NC) indicada na Requisição.
- 3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 23/06/2021

RUY MELGAÇO EUCAS DE JESUS - Maj Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

- 1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
- 2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

Ī] Cotação Eletrônica	ĺ] Dispensa de Licitação	{ X] Inexigibilidade	de Licitação
Ī	Participação Pregão SRI	>	[] Adesão (Carona)	Pregão	Não Participante	••

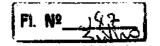
3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 25/ 86/ 2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABIRAL - Cal

Ordenador de Despesas do 2º CGEO

Nota para Boletim



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Nota nº 1280-SALC/S4/2º CGEO de 22 de junho de 2021

Publique-se Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de Despesa

- 1. De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão de empenho solicitado no DIEx nº 1480-Fisc_Cont/S4/2º CGEO, de 21 JUN 21, que tem por finalidade:
- a. Objeto: reforço do empenho 2021NE000063 dos correios (serviços postais) do contrato nº 002/2020;
 - b. Processo Licitatório: Inexigibilidade;
 - c. Plano Interno (PI): I3DACSPCORR;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC011856, de 21 MAIO 21 da Diretoria de Gestão Orçamentária DGO;
 - e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.00; e
 - f. Valor total da requisição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

2. Em consequência:

- a. a SALC reforce a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 25 JUN 21, constante nos autos do processo NUP 64201.003967/2021-01; e
- b. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº, de, item BI Nº 066 DE 25 JUN 21.

MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES - TC Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®:

900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA PÚBLICA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados;

Documento(s) assinalado(s) com = está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nivel de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta,

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

30/11/2021

FGTS

Validade:

23/08/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

20/05/2021 (*)

Receita Municipal

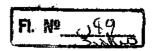
(Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2022

Emitido em: 25/06/202	1 08:43	1	de	1
CPF: 003.187.463-01	Nome: GLAUTON BRAGA DO NASCIMENTO			
Ass:		. <u></u> .		





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®: 900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUP ESTADUAL DE OPERACOES BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Data Aplicação:

24/01/2017

Número do Processo:

00190112194201671

Número do Contrato: 352013

Descrição/Justificativa:

Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada

mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Data Aplicação:

06/05/2014

Número do Processo:

08650001436201487

Número do Contrato: 34/2009

Descrição/Justificativa:

O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos

malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação:

03/07/2018

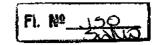
Número do Processo:

4623/2018-33

Número do Contrato: TC 07/2016

Descrição/Justificativa:

Entrega em localidade diversa



Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

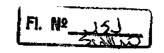
Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação: 11/07/2016

Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC nº 07/2016

Descrição/Justificativa: Extravio de malote.







Date e hors da consulta: Vaulito:

25/06/2021 09:08:07 00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNP]: Titulo: Situação Total de Registros 25
34028316 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Inadimplente Há mis de 30 dias: 0
Há mis de 30 dias: 26

		149 Links die 30 (Biez. 5)
Ctdgo	Crestor	Despitors de fectuals
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00662270	INMETRO	02/02/2023 16:42:06
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG,NAC,DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÈNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 06:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:60
90662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGENCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
93589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPI.	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	19/04/2015 22:58:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	94/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2021 08:45:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34,028,316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AOUL</u>.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AOUI</u>.

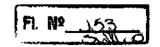
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

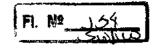
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Data e hora da consulta: 05/07/2021 14:22

Ysvário:

***,187,463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Código 160056 CNPJ	Nome 2º CENTRO DE Endereço	GEOINFORMAÇÃO	Moeda REAL - (R\$) CEP
10.172.061/0001- Município BRASILIA	-	D1 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF UF Telefone DF (61) 34153855	71559-901
Ano	Тіро	Número	•
2021	NE	63	
-Célula Orçamen	tária		
Esfera 1	PTRES 171460	Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR 0100000000 339039 160073	Plano Interno i3DACSPCORF
Data de Emissão		Processo Taxa de Câmbio Valor 64201.003406/2021-01 0,0000 1.400,00	
26/05/2021 Favorecido	Estimativo	04201.003400/2021-01-0,0000	
Código 34,028,316/0007 Endereço	Nome 07 EMPRESA	BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CEP
SCEN TRECHO	02 LOTE 04	INIVERSIDAD ASA NORTE	70800-901
Município		UF Telefone	
BRASILIA		DF (061) 2172453, 2172653	

Amparo Legal

Código Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE 96

Alinea Parágrafo Inciso Artigo **Ato Normativo** 25

LEI 8.666 / 1993

Descrição

2021NC006685 DE 6 MAIO 21 E 2021NC008699 DE 21 MAIO 21, AMBAS DA DGO, ATENDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL DOS CORREIOS PARA O 2º CGEO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONFORME DIEX Nº 1268-FISC_CONT/S4/2° CGEO DE 26 MAIO 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 26 MAIO 21.

Local da Entrega 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI ¿ LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF, CNPJ 2º CGEO: 10.172.061/0001-90

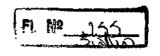
Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

(Versão	Data/Hora	Operação
Į	003	02/07/2021 11:57:49	Alteração







Data e hora da consulta: 05/07/2021 14:22

Ysvário:

?; ***,187,463-** Impressão Completa

Nota de Empenho

	de Despesa	DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	Total da Lista 1,400,00
		DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.400,00
Dubeleim		DE COMONICACIO EN SENAE	
Seq.	Descrição		Valor do Item
4.			
•		- COMUNICAÇÃO POR CORREIO	1.400,00
001		- COMUNICAÇÃO POR CORREIO Quantidade Valor Unitário	1.400,00 Valor Fotal
001 Data	item compra: 00001		•

-Assinaturas-

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

02/07/2021 11:57:49

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO

***.746.323-**

02/07/2021 11:52:12

Versão	Data/Hora	Operação
003	02/07/2021 11:57:49	Alteração

DIEx N° 3126-Fisc_Cont/\$4/2° CGEO EB: 64201.007979/2021-04

Brasília, DF, 17 de novembro de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios **Ao** Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de empenho relativo a contrato dos correios

Solicito a emissão de empenho estimativo referente aos serviços dos Correios, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir da Nota de Crédito 2021NC018294, de 21 OUTUBRO 21, conforme tabela a seguir:

ND	33.90.39
Subitem	47

Empenho referente a Despesas com correios até JAN/22 com liquidação em FEV/22. Não haverá suplementação crédito.

JANAISSE ATAIDES SANTOS - 3° Sgt Fiscal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!" SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

DATA EMISSAO : 210ut21 VALORIZACAO : 210ut21 NUMERO : 2021NC018294 UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2° CGEO

OBSERVACAO

驱性软件

 $\mathcal{M}_{\mathbf{L}}$

DESP CORREIOS ATE JAN/22 QUE LIQUIDA EM FEV/22.NAO HAVERA SUPL CREDITO

DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20. EMPENHO IMEDIATO. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA:

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI V A L O R 300065 1 171502 0150270035 339000 160073 I3DACSPCORR 300,00

L'ANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL UG : 160073 210ut21 14:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

22/11/21 11:58 DETAORC USUARIO : MELO

DATA EMISSAO : 22Nov21 ESPECIE: 1 NUMERO : 2021ND000053

UG/GESTAO EMITENTE : 160056/00001 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ESFERA : 1 PTRES : 171502 FONTE: 0150 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 22Nov21 IDOC : 9999

OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

TRANSPOSIÇÃO DA ND 339000 PARA ND 339039 A FIM DE ATENDER A REQUISIÇÃO DO DIEX Nº 3126-FISC_CONT/S4/2°CGEO DE 17 NOV 21. REFORÇO DE EMPENHO DO CONTRATO DOS

CORREIOS (SERVIÇOS POSTAIS).

VALOR **SUBITEM** UGR ΡI R/A DET.FONTE ND 300,00 I3DACSPCORR 3 270035 9000 160073 300,00 A 270035 9039 160073 I3DACSPCORR

LANCADO POR : 0615595413\$ - MELO UG : 160056 22Nov21 11:55

PF1=AJUDA "F3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NUP: 64201.007979/2021-04

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. A Requisição nr 3126-Fisc_Cont/S4/2°CGEO de 17 NOV 21 atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
- 2. Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito 2021NC018294 de 21 de outubro de 2021 da DGO.
- 3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 22/11/2021.

ISTA DELGADO - Cap RODRIGO EVANGEI Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

- 1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
- 2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

] Cotação Eletrônica	[] Dispensa de Licitação	[X] Inexigibilidade	de Licitação
1 Participação Pregão SRI	P [] Adesão (Carona) Pre	gão Não Participante.	

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 22/11/2021.

VICTOR JOSÉ QUETROZ CABRAL – Cel Ordenador de Despesas do 2º CGEO





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Forne	cedor	
CNPJ:	34.028.316/0007-07 DUNS®: 900882085	
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	LEGRAFOS
Nome Fantasia:	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB	

Situação do Fornecedor: Credenciado

Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Natureza Jurídica: EM

Porte da Empresa:

MEI: Não

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/11/2021
FGTS Validade: 18/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 07/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

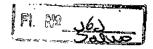
Receita Estadual/Distrital Validade: 03/01/2022

Receita Municipal (Isento)

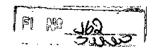
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 22/11/2021	13:24	1	de
CPF: 106.553.824-37	Nome: GUILHERME RODRIGO CAVALCANTI SANTOS		
Ass:			



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Data e hora da consulta: 22/11/2021 13:27:54

Usuário:

10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Situação Total de Registros 32 CPF/CNPJ: Título: Há até 30 dias: 8 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Inadimplente 34028316 Há mais de 30 dias: 24

		Há mais de 30 dias:
Código	Gredden Carelland	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	19/11/2021 11:48:00
00662270*	INMETRO	19/11/2021 10:53:00
00662270*	INMETRO	17/11/2021 15:32:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 14:58:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 10:52:00
00662270*	INMETRO	09/11/2021 16:23:00
00662270*	INMETRO	05/11/2021 09:55:00
00352294*	INFRAERO EMPR. BRASIL.	25/10/2021 13:12:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2021 14:29:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Detalham into de Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punida (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

22/11/2021

CPF / CNPJ: 34028316000707

Data da consulta: 22/11/2021 12:36:55 Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07 DETALIAR CINI/CDF DO SANCIONADO NOME DO SANCIDIADO

NICIDNADO UF DO SANCIDNADO GAGGO-FENTIDADE PIPO DA SANÇÃO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO SANÇÃO SANÇÃO SANÇÃO

QUANTIDADE

VALOR DA MULTA

LIMPAR

Nenhum registro encontrado

Detalhamento 🗀 s Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e S 🗀 ensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

22/11/2021

CPF / CNPJ: 34028316000707

Data da consulta: 22/11/2021 13:23:32 **Data da última atualização:** 20/11/2021 10:15:07

UF DO SANCIONADO NOME DO SANCIONADO CMPJ/CPF DO SANCIONADO DETALHAR

QUANTIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

TIPO DA SANÇÃO

SANCIONADORA

LIMPAR

Nenhum registro encontrado





Data e hora da consulta: 24/11/2021 09:14

Usuário: ***.473.841-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

REAL - (R\$)

Moeda

160056 **CNPJ**

Endereco

CEP

10.172.061/0001-90 **EPCT DF 001 KM 4,5**

SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF

71559-901

Município

UF Telefone

BRASILIA

(61) 34153855

Ano

Tipo

Número

2021

ΝĒ

242

—Célula Orçamentária

PTRES Esfera 171502 1

Fonte de Recurso 0150270035

Natureza da Despesa UGR 339039

160073

Plano Interno **I3DACSPCORR**

Data de Emissão Tipo

Taxa de Câmbio **Processo**

Valor

22/11/2021

Estimativo

64201.007979/2021-04 0,0000

300,00

Favorecido-

Código

Nome

SCEN TRECHO 02 LOTE 04

34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Endereço

UNIVERSIDAD ASA NORTE

CEP

70800-901

Município

UF Telefone

BRASILIA

DF (061) 2172453, 2172653

-Amparo Legai-

Código

Modalidade de Licitação

94

INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo

Artiao

Parágrafo

Incíso

Alínea

LEI 8.666 / 1993

25

П

Descrição

2021NC018294 DE 21 OUT 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2°CGEO. CONFORME DIE Nº 3126-FISC...CONT/S4/2°CGEO DE 17 NOV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 22 NOV 21.

Local da Entrega

SETOR HABITACIONAL TAQUARI - ESTR. PARQUE CONTORNO, KM 4.5, S/N - LAGO NORTE, BRASÍLIA - DF, 71559-901 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO CNPJ: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

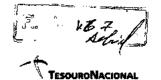
16005607000022020 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

ĺ	Versão	Data/Hora	Орегаçãо
Į	002	23/11/2021 16:28:08	Alteração





Data e hora da consulta: 24/11/2021 09:14

Usuário: ***.473.841-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

.ista de	itens			
Natureza	a de Despesa	Total da Lista		
339039 -	OUTROS SERVICOS D	300,00		
Subeler	nento 47 - SERVICOS [DE COMUNICACAO EM GERAL		
Seq.	Descrição		Valor do Item	
, ,	•	COMUNICAÇÃO POR CORREIO	Valor do Item 300,00	
Seq. 001 Data	•	COMUNICAÇÃO POR CORREIO Quantidade Valor Unitário		

-Assinaturas-

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

23/11/2021 16:28:07

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO

***.746.323-**

22/11/2021 16:38:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/11/2021 16:28:08	Alteração

FI. Nº 160

DIEx N° 3327-Fisc_Cont/S4/2° CGEO EB: 64201.008465/2021-68

Brasília, DF, 30 de novembro de 2021.

Do Fiscal de Contrato - Correios **Ao** Sr Chefe S4

Assunto: solicitação de anulação e reforço de empenho relativo a contrato dos correios

Tendo em vista o encerramento do Exercício Financeiro e a passagem dos empenhos em RPNP, solicito a anulação do empenho 2021NE000071, referente a Subitem de multas e juros, no valor de R\$ 99,55.

Por oportuno, solicito utilizar o crédito resultante da anulação do empenho supracitado como reforço no empenho 2021NE000063, incluindo o valor no saldo de empenhos em Restos a Pagar não Processados para o ano de 2022.

JANAISSE ATAIDES SANTOS - 3° Sgt Fiscal de Contrato - Correios

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!" SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

02/12/21 13:22 **USUARIO: GLAUTON**

PAGINA : 2

SALDO EM R\$

35,00 C

29,99 C

: 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO UG EMITENTE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL POSICA0 : DEZEMBRO

CONTA CORRENTE

CONTA CONTABIL : 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR

N 2021NE000038 07 NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 408,59 C N 2021NE000063 47 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 101,63 C N 2021NE000065 22 NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. 2.165,39 C N 2021NE000071 36 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34,56 C

N 2021NE000071 37

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS N 2021NE000071 39

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CONTINUA ... PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI F7=VOLTA F8=AVANCA PF10=EMAIL PF12=RETORNA



__ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_

02/12/21 13:23 USUARIO : GLAUTON PAGINA : 12

170

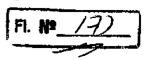
UG EMITENTE : 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL POSICAO : DEZEMBRO - ABERTO

CONTA CONTABIL : 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR

CONTA CORRENTE	SALDO EM RŞ
N 2021NE000237 26	
LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	300,00 C
N 2021NE000238 26	
ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA	296,00 C
N 2021NE000239 26	
SCHUAB ABREU ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI	26,00 C
N 2021NE000240 17	
A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	136,00 C
N 2021NE000241 25	
A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1.455,00 C
N 2021NE000242 47	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	300,00 C
	CONTINUA

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI F7=VOLTA F8=AVANCA PF10=EMAIL PF12=RETORNA





EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (SV Geo MÍI/1890) SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

DIEx N° 310-S1/DSG - CIRCULAR EB: 64486.002733/2021-99

URGENTE

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Do Diretor do Serviço Geográfico

Ao Sr Chefe do 1º Centro de Geoinformação, Chefe do 2º Centro de Geoinformação, Chefe do 3º Centro de Geoinformação, Chefe do 4º Centro de Geoinformação, Chefe do 5º Centro de Geoinformação

Assunto: encerramento da execução orçamentaria 2021

Anexos: 1) Caderno_de_Orientacao_Encerramento_do_Exercicio_Financeiro_v2; e

2) PORT_Nr167-SEF-CEx,_de_12NOV21_ENCER_DO_EX_FIN_2021.

- 1. Encaminho, em anexo, documentação da Secretaria de Economia e Finanças, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2021.
- 2. Por oportuno, ressalto que a data-limite para emissão de nota de empenho é o dia **30 NOV 21** e que, após esta data, as UGR, em caráter excepcional, poderão autorizar a emissão de notas de empenho, tendo como nova data-limite o dia 10 DEZ 21.

MÁRCIO OLIVEIRA MATOS - Cel Respondendo pela Diretoria de Serviço Geográfico

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

NUP: 64201.008465/2021-68

<u>PARECER I</u>	DO FISCAL ADMINISTRATIVO
1. [X] Encaminhe-se ao OD.	[] Retorne ao requisitante.
	Em 2/12/2021. \
RODRIGO E	/ MCMOYOUG VANCEUCTA DELCADO
RODRIGO E Fiscal A	VANGELISTA DELGADO - Cap Administrativo do 2º CGEO
Fiscal A	VANGELISTA DELGADO - Cap Administrativo do 2º CGEO DESPACHO DO OD
Fiscal A	Administrativo do 2º CGEO
Fiscal A E X] Autorizado.	Administrativo do 2º CGEO DESPACHO DO OD

- 3. Autorizo o REFORÇO do(s) empenho(s) de despesa(s) listado(s) a seguir:
- 3.1 Empenho 2021NE000063 com a utilização do crédito ANULADO, para contratação de serviço postal (Correios), conforme solicitado no DIEx nº 3327-Fisc_Cont/S4/2º CGEO de 30 NOV 21.
 - 4. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 2/12/2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ GABRAL Cel Ordenador de Despesas do 2º CGEO



NOTA N ° 2769-SALC/S4/2° CGEO de 3 de dezembro de 2021

Publique-se Em

AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Anulação e Reforço de empenhos

Conforme solicitado no DIEx nº 3327-Fisc_Cont/S4/2º CGEO de 30 NOV 21, DETERMINO a anulação do empenho 2021NE000071, no valor de R\$ 99,55 (noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e o reforço do empenho 2021NE000063, no mesmo valor da anulação, pelo motivo que se segue:

- a. O empenho a ser anulado refere-se a pagamento de juros, multas e atualização monetária em fatura de serviço postal (Correios); e
- b. Como não há previsão de utilização no exercício corrente de tal empenho, optou-se por anulá-lo e reforçar o empenho 2021NE000063 que tem como objeto a contratação de serviço postal (Correios).

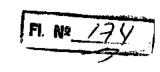
Em consequência:

- a. a SALC anule a Nota de Empenho (NE) 2021NE000071 e reforce a 2021NE000063, conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 2 DEZ 21, constante nos autos do processo NUP 64201.008465/2021-68; e
- b. a 4ª Seção, SALC, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e SCRGSTD e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Publicado no Boletim nº, de, item 130 DE 6DEZ 21.

MARCELO DE AGUIAR GONÇALVES - TC Subchefe do 2º Centro de Geoinformação

of 1





, Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:38

Ysuário;

***,187,463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Código 160056 CNPJ 10.172.061/0001	Endereç	DE GEOINFORMAÇÃO o F 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF	Moeda REAL - (R\$) CEP 71559-901
Município BRASILIA		UF Telefone DF (61) 34153855	71335-301
Ano	Tipo	Número	
2021	NĖ	71	
-Célula Orçamen	tária ———	_ _	
Esfera 1	PTRES 171460	Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR 0100000000 339039 160073	Plano Interno
Data de Emissão 15/06/2021 -Favorecido	Tipo Estimativo	Processo Taxa de Câmbio Valor 64201.003832/2021-37 - 0,45	
Código 34.028.316/0007- Endereço SCEN TRECHO (Município		A BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS UNIVERSIDAD ASA NORTE UF Telefone	CEP 70800-901

, ramparo Logar			-			
Código 104	Modalidade de Licit NAO SE APLICA	tação				
Ato Normativo	,	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
		<u>.</u>	- `+	•	-	i

Descrição

2021NC008699 DE 21 MAIO 21 DA DGO. ATENDE PAGAMENTO DE MULTAS, JUROS E ENCARGOS FINANÇEIROS EM FATURAS DOS CORREIOS DO 2º CGEO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 (INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONFORME DIEX Nº 1419-FISC_CONT/S4/2º CGEO DE 15 JUN 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 15 JUN 21.

Local da Entrega

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI - LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF.

Informação Complementar

CNPJ 2° CGEO; 10.172.061/0001-90

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação	-,
003	03/12/2021 12:03:46	Alteração	







Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:38

Vsuário; ***,187,463-** Impressão Completa

Nota de Empenho

	Despesa TROS SERVICOS DE TERC	EIROS - PE	SSOA JURIDIC	Total da Lista 0,45
Seq. D	o 36 - MULTAS INDEDUTI\ lescrição AGAMENTO DE MULTA EN	Diebest tub		Valor do Item 0.44
	Operação	Quantidade	· Valor Unitário	Valor Total
	Operação Inclusão	Quantidade 1,00000	: Valor Unitário 35,0000	Valor Total 35,00

Subelemer	nto 39 - ENCARGOS FINAN	22.0	malimi i siyosiyaya asi ni iliyot	
Seq.	Descrição	*	era (NI) — ev aları — e Ni.	Valor do Item
	PAGAMENTO DE ENCARGO CORREIOS.	OS FINANCEII	ROS EM FATUR	RA DOS 0,01
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	
15/06/202	1 Inclusão	1,00000	30,0000	30,00
02/12/202	1 Anulação	1,00000	29,9900	29.99

Subelemen	to 37 - JUROS			
Seq. [Descrição	to the control of the control of the control	·	Valor do Item
003 F	PAGAMENTO DE J	UROS EM FATURA I	DOS CORREIOS.	0,00
Data	Operação	Quantidad	e Valor Unitário	Valor Total
15/06/2021		1,00000	35,0000	35,00
02/12/2021	Anulação	1,00000	35,0000	35,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL
***.195.177-**
03/12/2021 12:03:46

Responsável pela Nota de Empenho ENIO STANLEY AURÉLIO MELO ***.746.323-** 03/12/2021 11:51:17

	Data/Hora	Operação	_
003	03/12/2021 12:03:46	Alteração	-





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei na 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®: 900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA PÚBLICA

MEI:

Não

Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/12/2021 **FGTS** Validade: 18/01/2022 Trabalhista Validade: 07/12/2021 (http://www.tst.jus.br/certidao)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/01/2022

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

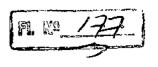
Validade: 31/05/2022

Emitido em: 02/12/2021 13:13 CPF: 003.187.463-01

1 de

Nome: GLAUTON BRAGA DO NASCIMENTO





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®:

900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

170940 - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Data Aplicação:

24/01/2017

Número do Processo:

00190112194201671

Número do Contrato: 352013

Descrição/Justificativa:

Certidão da Receita Estadual/Distrital com da data de validade expirada

mantendo-se irregular no SICAF

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

Data Aplicação:

06/05/2014

Número do Processo:

08650001436201487

Número do Contrato: 34/2009

Descrição/Justificativa:

O Coordenador-Geral de Administração do DPRF, no uso de suas atribuições RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ.: 34.028.316/0007-07, em função da falha na coleta dos

malotes nos dias 06, 10 e 17 de março de 2014.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora:

200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação:

03/07/2018

Número do Processo:

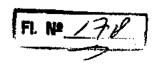
4623/2018-33

Número do Contrato: TC 07/2016

Descrição/Justificativa:

Entrega em localidade diversa

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PUBLICO FED.

Data Aplicação: 11/07/2016

Número do Processo: 8633/2016-86 Número do Contrato: TC n² 07/2016

Descrição/Justificativa: Extravio de malote.





Usuário:

Data e hora da consulta: 02/12/2021 13:14:56

00318746301

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNP): Situração Total de Registros 34 Titulo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34028316 Inadimplente Há até 30 dias: 9 Há mais de 30 dias: 25

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	26/11/2021 07:53:00
00662270*	INMETRO	23/11/2021 14:09:00
00662270*	INMETRO	19/11/2021 11:48:00
00662270*	INMETRO	19/11/2021 10:53:00
00662270*	INMETRO	17/11/2021 15:32:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 14:58:00
00662270*	INMETRO	16/11/2021 10:52:00
00662270*	INMETRO	09/11/2021 16:23:00
00662270*	INMETRO	05/11/2021 09:55:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	25/10/2021 13:12:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÉNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ, NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL,	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 14:14:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

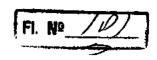
Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:36

Yşyá[iʔi

***,187,463-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

JG Emitente Código 160056 CNPJ 10.172.061/0001- Município BRASILIA	Endereço	GEOINFORMAÇÃO 01 KM 4,5 SE UF Telefone DF (61) 34153855	T HAB TAQUARI - BRAS	ILIA-DF	Moeda REAL - (R\$) CEP 71559-901
no 021	Tipo NE	Número 63			
Célula Orçamen Esfera 1	tária PTRES 171460	Fonte de Recurso 0100000000	Natureza da Despesa 339039	UGR 160073	Plano Interno I3DACSPCORR
Data de Emissão 26/05/2021	Tipo Estimativo	Processo 64201.003406/2021	Taxa de Çâmbio -01 0,0000	Valor 1.499,55	
	Nome 7-07 EMPRES	A BRASILEIRA DE CO	RREIOS E TELEGRAFO	s	CEP
Endereço SCEN TRECHO Município BRASILIA	02 LOTE 04	UNIVERSIDAD ASA 1 UF Telefone DF (061) 21724			70800-901

-Amparo Legal-						
96	Modalidade de Licit INEXIGIBILIDADE		Parágrafo	Inciso	Alinea	
Ato Normativo LEI 8.666 / 1993		25			<u> </u>	. <u> </u>

2021NC006685 DE 6 MAIO 21 E 2021NC008699 DE 21 MAIO 21, AMBAS DA DGO. ATENDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL DOS CORREIOS PARA O 2º CGEO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020

(INEXIGIBILIDADE) DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONFORME DIEX Nº 1268-FISC_CONT/S4/2° CGEO DE 26 MAIO 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DATADO DE 26 MAIO 21.

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001, KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI & LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF, CNPJ 2º CGEO: 10.172.961/0001-90

Informação Complementar

16005607000022020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Vorcão	Data/Hora	Operação
006	03/12/2021 12:02:49	Alteração







Data e hora da consulta: 06/12/2021 10:36

Ųşuário; ***,187,463-** Impressão Completa

Nota de Empenho

ista de l latureza		CDOCIDOS - PESSOA JI	JRIDIC .	Total da Lista 1.499,55
	OUTROS SERVICOS DE 1	COMUNICAÇÃO EM GEI		Valor do Item
Seq. 001	Descrição	MUNICAÇÃO POR COR	REIO	1.499,55 Valor Total
25/06/2	Operação 2021 Inclusão 2021 Reforço 2021 Reforço	0,00813 24.60	5,2901 0,2460 0,2469	1.200,00 200,00 99,55

Assinaturas-

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195,177-**

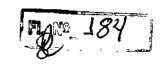
03/12/2021 12:02:49

Responsável pela Nota de Empenho ENIO STANLEY AURÉLIO MELO ***.746.323-**

03/12/2021 09:26:06

Versão	Data/Hora	Operação
006	03/12/2021 12:02:49	Alteração
<u> </u>	03/12/2027	<u> </u>



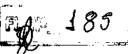


1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912484172, QUE ENTRE SI FAZEM O 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:	The state of the s	n ning sa
Razão Social: 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO		
CNPJ/MF: 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual: ISEN	то
Nome Fantasia:2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	0	
Endereço: EST EPCT DF 001 - KM 4,5 - SETOR HA	BITACIONAL - TAQUARI LA	GO NORTE
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71559-901
Endereço Eletrônico: 2cgeo@2cgeo.eb.mil.br	Telefone: (61)3415-385	5
Representante Legal I: VICTOR JOSÉ QUEIROZ CA	ABRAL	
.Cargo/Função: COMANDANTE	RG: 011.102.464-2	CPF: 024.195.177-17

CONTRATADA:			
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto	-Lei nº 5	09, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/000			
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA			
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO			
Gidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901	
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone	e: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSC)		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 25	59.583.398-77	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		_	
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 0	75.635.697-07	

User Name: s4



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes eláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/02/2022 até 23/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: I3DACSPCORR

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

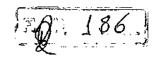
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2, em 05/11/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

User Name : s4







Documento assinado eletronicamente por Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2, em 05/11/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por victor josé queiroz cabral, Usuário Externo, em 17/11/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 26927288 e o código CRC 0F727437.

Referência: Processo nº 53117.012813/2020-53

Rio de Janeiro - 04/11/2021

SEI nº 26927288

User Name: s4

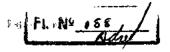
MINISTÉRIO DA DEFESA 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 3° e seguintes da Portaria Normativa - MD n° 1.243, de 21 de setembro de 2006, c/c art. 13 da Portaria n° 305, de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), autuo o Processo Administrativo n° 64202.000346/2022-48, que trata da inexigibilidade de 01/2020 (UASG 160056 -2° Centro de Geoinformação), para contratação de serviço postal.

Quartel em Brasília, DF, 21 de janeiro de 2022.

ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO - Cap Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



DIEx N° 153-SALC/S4/2° CGEO E8: 64201.000346/2022-48

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

Do Gestor de Contrato CORREIOS **Ao** Sr Chefe da S4

Assunto: solicitação de empenho relativo a contrato dos correios

Solicito a emissão de empenho referente aos serviços dos Correios, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir da Nota de Crédito 2022NC001965, de 13 JAN 22, conforme tabela a seguir:

ND	33.90.00
Subitem	

Empenho referente a Despesas com correios até 30JUN22.

LUCAS SILVESTRE TEIXEIRA - 1° Ten Gestor de Contrato CORREIOS

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

FL N= 189

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

21/01/22 10:21

USUARIO: CAVALCANTI

DATA EMISSAO

: 13Jan22 VALORIZACAO : 13Jan22 NUMERO : 2022NC001965

UG EMITENTE

: 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2° CGEO

OBSERVACAO

ADT COMPLEMENTO ATE O MÊS JAN/22 LIQUIDA FEV/22. NÃO HAVERA SUPLEMENTAÇÃO.

DOC DE REFERENCIA: DIEX Nº 647 SPC/SGS/SDIR, DE 03 SET 21.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 22. PRIORIZAR O EMPREGO DO SALDO DE RP

NUM. TRANSFERENCIA:

ESF PTRES FONTE ND SB UGR PΙ 300063 1 171460 0100000000 339000 160073 I3DACSPCORR VALOR 600,00

LANCADO POR : 07102050747 - SHEILA CANTO UG : 160073 13Jan22 09:31

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- A Requisição nr 153-SALC/S4/2ºCGEO de 18 JAN 22 atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
- Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito 2022NC400457 de 400457 de 12 janeiro de 2022 da DGO.
- 3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 21/01/2022.

RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

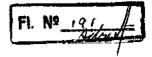
- 1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
- 2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

[] Cotação Eletrônica [] Dispensa de Licitação [X] Inexigibilidade de Licitação [] Participação Pregão SRP [] Adesão (Carona) Pregão Não Participante.

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

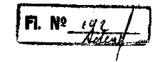
Em 21/01/2022.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel Ordenador de Despesas do 2º CGEO



Licitação

<u>нае ае </u>	etacão Eletro	ìniea	m da Inexigibilidade	 		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	E	sta consulta reflete a c	ompra tal como o ex	trato foi p	ubliça	ıdo.		
rgão			UASG Responsá	ável				
-	NDO DO EXERCI	TO	160056 - 2° CEN		OINFOR	RMAÇÃO		
odalidade de	Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo		Inc	iso	
exigibilidade		00001/2020	Lei nº 8.666	Art. 25°	7	Ca	put	
Oxigio in dudo	<u> </u>			μ	_	hai		
ercentual de	enquadramento da							
	1	0 %						
tem								
odo Item Ti	<u> </u>							
nidade de Fo		6 - Comunicação por correio		··· ··· - ··				
Inidade de Fo	mecimento	\neg						
escrição Det	alhada							
	o por correio					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
3							10000 0-010 0-0-0	
item Suste								
uantidade		dade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)		Valo	r Total (R\$)		
1	Uni	dade	24.606,7000		l	24	.606,70	
Fornecedor-						····		
Tipo Fornece	edor CPF	F/CNPJ	Razão Social / Nome					1
Pessoa Jurio	lica	34.028.316/0007-07	EMPRESA BRASILEIRA	DE CORRE	IOS E T	ELEGRAF		
sultado (SISPI CPF/CNI		Nome/Razão So	cial	Valor Tota	(R\$)	Quantidade	Marca	Situação
34.028,316/0		SA BRASILEIRA DE CORREIO			306,70	1	1	-
					\\-\-			•
penhos (SISM		NE de Europhe	Fornecedor		7	alor (R\$)	e:	luação
160056	Gestão 00001	Nº do Empenho 2020NE800067	34.028.316/0007		<u> </u>	1.886,28		IVIADO
160056	00001	2020NE800107	34.028.316/0007		 	420,00		IVIADO
100000							·	
	ds			<u> </u>		1		
	"		Fornecedor		Vigente até		Situação	
UASG	Nº Contrato							
	N° Contrato 00002/2020		34.028.316/0007-07		24/05/			ação CADO
UASG 160056	N° Contrato 00002/2020	CONTRATO	34.028.316/0007-07			2021	PUBL	
UASG 160056	Nº Contrato	CONTRATO				2021		
160056	N° Contrato 00002/2020	CONTRATO	34.028.316/0007-07			2021	PUBL	
UASG 160056	N° Contrato 00002/2020	CONTRATO Ir pa	34.028.316/0007-07		24/05/	2021	PUBL	
UASG 160056	N° Contrato 00002/2020	CONTRATO Ir pa	34.028.316/0007-07		24/05/	2021	PUBL	
UASG 160056	N° Contrato 00002/2020	CONTRATO Ir pa	34.028.316/0007-07		24/05/	2021	PUBL	



Licitação

<u> Alspensa/Inexig</u> ibilidade Pedido de Cotação Eletrôj	Visua Visua	lizar Inexigibilidade		21/01/2022 11:30:50
	sta consulta reflete a cor	mpra tal como o extra	to foi publicado.	
Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCIT	О	160056 - 2° CENTR	O DE GEOINFORMAÇÃO	
Modalidade de Compra Inexigibilidade de Licitação	Nº da Compra 00001/2020	Lei n° 8.666	Artigo Art. 25°	Inciso Caput
Percentual de enquadramento da i	_			
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant Informada de Itens	Itens Incluidos	Itens Cancelados
54201001138202002	24.606,70	1	1	0
Objeto				
Contratação de empresa encomendas, para atendime quantidades e exigências	ento das necessidades do	o 2º Centro de Geoinf	estais de envio de ormação (2º CGEO),	correspondência e conforme condições,
Fundamento Legal				
Art. 25º, Caput da Lei nº	8.666 de 21/06/1993.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Justificativa da Compra sem Licitaç	 cão			
Conforme o disposto no a		nº 8.666, de 21 de ju	nho de 1993.	
Reconhecimento da Compra				
Data do Reconhecimento 13/02/2020				
CPF do Responsável	Nome		Função	
180.777.058-39	LEONARDO CELSO DE ALMI	EIDA ALVES	Ordenador de D	espesas
☐ Ratificação da Compra				
Data da Ratificação 31/03/2020				
D 1/03/2020				
CPF do Responsável 901.968.997-53	Nome PEDRO PAULO LEVI MATEU	S CANAZIO	Função Diretor do Serviç	ço Geográf
Publicação da Compra-				
Data da Publicação 14/05/2020				
CPF do Responsável 764.358.573-34	Name JOSE RICARDO CARDOSO D	DA SILVA	Função Aux Salc	
Empenho Referente ao Contrato	com a Imprensa Nacional			
UG	Gestão	Empe		
160056	00001	2020	NE000001	
Informações Adicionais da Comp	ra			
Data/Hora da Disponibilização par	ra Publicação		el pela Disponibilização par	a Publicação
		Islação Zautora o		





Extrato Contrato

21/01/2022

Dados do Contrato - Contrato num.: 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEO

Número do instrumento: 00002/2020 Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF/ID Genérico: 34.028.316/0007-07

Processo Núm.: 64201.000916/2020-38 UG Recurso: 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMACAO

Data Assinatura: 23/02/2021

Tipo do Contrato: Contrato

Tipo Licitação: Inexigibilidade

ripo do Contrato. Contrato

про скласао.

Valor Global: 24.606,70

Número Licitação: 00001/2020

Data Vigência Início: 23/02/2021

Data Vigência Fim: 23/02/2022

Valor Parcial: 24.606,70

Valor Acumulado: 24.606,70

Núm. Parcelas: 1 Valor Parcial: .

Total Desp. Acessórias: 0,00

Objeto:

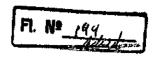
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENVIO DECORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, PARA ATENDIMENTOPARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO 2º CENTRO

Informação Complementar:

O CONTRATO 9912484172 ESTÁ SENDO PRORROGADO POR 12 MESES



Extrato Contrato



21/01/2022

Histórico do Contrato - Contrato num.: 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEO

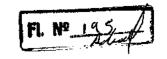
<u>Histórico</u>

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Infeio	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela		
Contrato	00002/2020	23/02/2021	23/02/2021	23/02/2023	24.606,70	1	24.606,70		
Observação									

Termo Aditivo	00001/2021	17/11/2021	23/02/2021	23/02/2022	24.606,70	1	24.606,70
	O PRESENTE TER	MO ADITIVO TEM P	OR OBJETO A PRÓI	RROGAÇÃO DA VIGÉN	NCIA DO CONTRATO ORIG	INAL POR MAIS	
Observação	12 MESES.						

Unidade Gestora: 160056 - GUILHERME RODRIGO CAVALCANTI SANTOS

Página 2



Fiscal Técnico

Função:



Extrato Contrato

21/01/2022

Responsávels - Contrato num.; 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEO

Ativos

CPF / Nome: 020,226.981-77 - JANAISSE ATAIDES SANTOS

Portaria: BI N°092, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Telefone Fixo: (61) 3415-3913

Unidade: DF - Brasília - Sede I

Data Inicio: 25/08/2021 Data Fim:

CPF / Nome: 094.689.046-36 - LUCAS SILVESTRE TEIXEIRA Função: Gestor

Telefone Celular.

Portaria: BI N°092, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Telefone Fixo: (61) 3415-3913 Telefone Celular: (61) 99676-0718

Unidade: DF - Brasília - Sede I

Data Inicio: 23/02/2021 Data Fim:

CPF / Nome: 020.226.981-77 - JANAISSE ATAIDES SANTOS Função: Fiscal Técnico

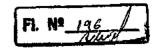
Portaria: BI N°092, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Telefone Fixo: (61) 3415-3913 Telefone Celular: (61) 99322-5635

Unidade: DF - Brasília - Sede I

Data Início: 25/08/2021 Data Fim:

<u>Inativos</u>





Extrato Contrato

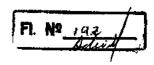
21/01/2022

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 00002/2020 - UG: 160056 - 2º CGEO

Empenhos			

R	1

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inser.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2021NE000009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00
2020NE800067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021NE000024	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
2021NE000063	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei na 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.028.316/0007-07

DUNS®: 900882085

Razão Social:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Nome Fantasia:

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA PÚBLICA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/06/2022 **FGTS** Validade: 18/02/2022 Trabalhista Validade: (http://www.tst.jus.br/certidao) 05/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/03/2022

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

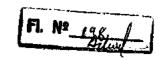
Validade: 31/05/2022

Emitido em: 21/01/2022 10:57

CPF: 106.553.824-37 Nome: GUILHERME RODRIGO CAVALCANTI SANTOS

Ass: _____

1 de







Data e hora da consulta:

21/01/2022 11:00:14

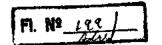
Usuário:

10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: Título: Situação Total de Registros 225
34028316 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Inadimplente Há até 30 dias: 185
Há mais de 30 dias: 40

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	17/01/2022 09:32:00
00662270*	INMETRO	17/01/2022 08:45:00
00662270*	INMETRO	17/01/2022 08:40:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:26:00
00662270°	INMETRO	30/12/2021 10:25:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:23:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:24:00
00662270*	INMETRO	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:24:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:24:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:24:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:23:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:23:00 30/12/2021 10:22:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:22:00
00662270*	INMETRO	
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:22:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:21:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:21:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:21:00
00662270°	INMETRO	30/12/2021 10:21:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:21:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:21:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:19:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:19:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:19:00







Data e hora da consulta:

21/01/2022 11:00:14

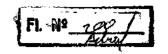
Usuário:

10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: Título: Situação Total de Registros 225
34028316 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Inadimplente Há até 30 dias: 185
Há mais de 30 dias: 40

	Low No. 11 March 1997 Co. 11 M	
Código	PMSTDO	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:18:00
00662270"	INMETRO	30/12/2021 10:18:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:18:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:18:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:17:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:16:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:15:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
00662270°	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
	INMETRO	
	INMETRO	30/12/2021 10:14:00
	INMETRO	30/12/2021 10:13:00







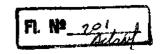
Data e hora da consulta: 21/01/2022 11:00:14

Vsuário: 10655382437

Cadastro informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: Título: Situação Total de Registros 225
34028316 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Inadimplente Há até 30 dias: 185
Há mais de 30 dias: 40

		Há mais de 30 dias: 46
Código	Control of the second of the s	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:13:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:13:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:13:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:12:00
00662270*	INMETRÒ	30/12/2021 10:12:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:12:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:12:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 t0:11:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:09:00
00662270"	INMETRO	30/12/2021 10:08:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:08:00
00662270°	INMETRO	30/12/2021 10:07:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:07:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:07:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:06:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 10:05:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00
00662270°	INMETRO	30/12/2021 09:59:00
00662270°	INMETRO	30/12/2021 09:59:00







Data e hora da consuita:

21/01/2022 11:00:14

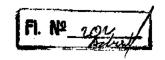
Usuário:

10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: Título: Situação Total de Registros 225 Há até 30 dias: 185 34028316 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Inadimplente

		Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:59:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:58:00
00662270*	INMÉTRO	30/12/2021 09:58:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:57:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00
00662270*	IMMETRO	30/12/2021 09:56:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00
00662270*	INMETRO	
00662270°	INMETRO	30/12/2021 09:56:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:56:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:55:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:55:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:55:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00
00662270*		30/12/2021 09:54:00
	INMETRO	30/12/2021 09:54:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:54:00
		30/12/2021 09:53:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:53:00
00662270*	INMETRO	30/12/2021 09:50:00
00662270	INMETRO	16/12/2021 20:46:00
00662270	INMETRO	14/12/2021 11:03:00
00662270	INMETRO	08/12/2021 14:12:00
00662270	INMETRO	08/12/2021 11:54:00
00662270	INMETRO	08/12/2021 11:25:00
00662270	INMETRO	06/12/2021 14:42:00
00662270	INMETRO	03/12/2021 08:29:00
00662270	INMETRO	26/11/2021 07:53:00
00662270	INMETRO	23/11/2021 14:09:00
00662270	INMETRO	19/11/2021 11:48:00
00662270	INMETRO	19/11/2021 10:53:00







Data e hora da consulta:

21/01/2022 11:00:14

Usuário:

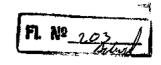
10655382437

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ;	Título:	Situação	Total de Registros 225
34028316	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inadimplente	Há até 30 dias: 185
			Há mais de 30 dias: 40

		Hå mais de 30 dias: 40
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270	INMETRO	17/11/2021 15:32:00
00662270	INMETRO	16/11/2021 14:58:00
00662270	INMETRO	16/11/2021 t0:52:00
00662270	INMETRO	09/11/2021 16:23:00
00662270	INMETRO	05/11/2021 09:55:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	18/05/2021 01:54:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	30/03/2021 08:56:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	23/10/2020 01:46:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/06/2020 07:30:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	11/11/2019 19:06:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	15/03/2019 00:47:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	30/10/2018 11:45:00
02030715	AG.NAC.DE TELECOMUNIC.	08/10/2018 10:26:00
00662270	INMETRO	20/07/2018 08:51:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	30/03/2018 00:48:00
00662270	INMETRO	27/12/2017 15:24:00
42540211	ELETRONUCLEAR	25/10/2016 09:36:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	23/09/2016 00:33:00
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	21/06/2016 15:28:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ, NACIONAL	14/06/2016 16:19:00
03589068	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPL	04/04/2016 16:17:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	05/08/2015 13:34:00
00352294	INFRAERO EMPR. BRASIL.	11/03/2015 15:08:00
29979036	INSS-INST.NAC.SEG.SOC.	18/09/2012 01:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	PGFN-PROC.GERAL FAZ. NACIONAL	04/04/2008 12:59:00
00394460	MF-PROC.GERAL FAZENDA NACIONAL	03/05/2004 10:22:00





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2022 11:58:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0007-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

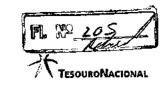
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 27/01/2022 11:39

Usuário: ***.473.841-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-UG Emitente-Moeda Código Nome REAL - (R\$) 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO 160056 CEP CNPJ Endereço 71559-901 10.172.061/0001-90 EPCT DF 001 KM 4.5 SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF Município UF Telefone (61) 34153855 **BRASILIA** Número Tipo Ano 3 2022 NE -Célula Orçamentária Piano Interno Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Esfera **PTRES** 160073 **I3DACSPCORR** 0100000000 339039 171460 Taxa de Câmbio Valor Data de Emissão Tipo **Processo** 64201.000346/2022-48 0,0000 600,00 **Estimativo** 21/01/2022 -Favorecido-Código Nome **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** 34.028.316/0007-07 CEP Endereco 70800-901 UNIVERSIDAD ASA NORTE SCEN TRECHO 02 LOTE 04

-Amparo Legal-

Município

BRASILIA

Código Modalidade de Licitação

96 INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo Artigo Parágrafo Inciso Alínea

(061) 2172453, 2172653

LEI 8.666 / 1993 25 - - -

Telefone

UF

DF

Descrição

2022NC001965 DE 13 JAN 22 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 2° CGEO. CONFORME DIEX N°153-SALC/S4/2°CGEO DE 18 JAN 22. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DE 21 JAN 22.

Local da Entrega

SETOR HABITACIONAL TAQUARI - ESTR. PARQUE CONTORNO, KM 4.5, S/N - LAGO NORTE, BRASÍLIA - DF, 71559-901 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO CNPJ: 10.172.061/0001-90

Informação Complementar

16005607000022020 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/01/2022 12:38:45	Alteração





Data e hora da consulta: 27/01/2022 11:39

Usuário: ***.473.841-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

	i <mark>de Despesa</mark> OUTROS SERVICOS D	E TERCEIROS - PE	ESSOA JURIDIC	Total da Lista 600,00
	nento 47 - SERVICOS (
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00001 -	COMUNICAÇÃO P	OR CORREIO	600,00
Data	Operação	Quantidad	le Valor Unitário	Valor Total
21/01/2	022 inclusão	0,02438	24.610,3363	600,00

---Assinaturas-

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

26/01/2022 12:38:45

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO

***.746.323-**

26/01/2022 09:51:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/01/2022 12:38:45	Alteração